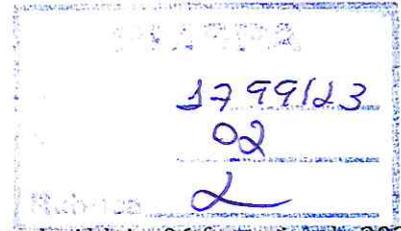




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº 049/ 2022



São Pedro da Aldeia, 06 fevereiro de 2023.

Do: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ao: Protocolo

Prezados,

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos, de acordo com a necessidade deste Secretaria objetivando a realização do desfecho festivo no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição.

Aproveitamos, a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 007/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	1	UN	Empresa especializada em produção de eventos que contemple: •1 banda Regional de conhecimento notório; •1 (um) Dj durante todo o evento com equipamentos necessários como CDJ e Computador; •Buffet para a banda (conforme anexo I); •Efeito Pirotécnico por até 2 (dois) minutos, Artefato pirotécnico que produz ru-ídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso.	R\$ 34.100,00	R\$ 34.100,00

Fonte de Consulta: JC Serviços e Segurança LTDA CNPJ: 38.495.466/0001-88

VALOR ESTIMADO	R\$	34.100,00
-----------------------	------------	------------------

DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
24/02/2023	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar 

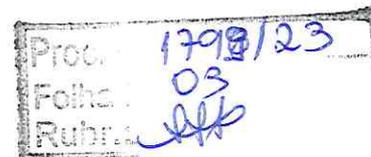
*Assinatura
Mat. 38075*

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade deste Secretaria objetivando a realização do desfecho festivo no evento “FEST VERÃO” em sua 39º edição.
- 1.2.** O evento será realizado e coordenado pelo Município de São Pedro da Aldeia através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no Orla da Praia do Centro, no dia 08/04/2023, a partir de 23:00 hrs, para tal será necessário a contratação de show com banda local, DJ, buffet para servir o camarim, efeito pirotécnico e suas devidas liberações.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A Programação do Evento, promovido pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem como proposta celebrar o fomento ao esporte e o turismo local, movimentados em 30 dias de evento. A Festa de desfecho da 39º edição do FEST VERÃO tem uma expectativa de público de 5.000 (cinco mil) pessoas. A festividade vai contar com palco para show, banheiros químicos e efeito pirotécnico para abrilhantar o encerramento do 39º FEST VERÃO.
- 2.2.** Justifica-se a contratação de uma empresa especializada em produção, organização e execução de eventos a fim de atender as necessidades para a realização do evento que contemple a contratação de 1 (um) banda local, Dj, Locutor, buffet e show de efeito pirotécnico.
- 2.3.** A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso Município, bem como das cidades circunvizinhas que virão para São Pedro da Aldeia em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3. Descrição do serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ MATERIAL
------	------------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 1749/23
Folha Nº: 04
Rubr.: [assinatura]

1	<p>Empresa especializada em produção de eventos que contemple:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 banda Regional de conhecimento notório;• 1 (um) Dj durante todo o evento com equipamentos necessários como CDJ e Computador;• Buffet para a banda (conforme anexo I);• Efeito Pirotécnico por até 2 (dois) minutos, Artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso.
---	--

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte programação proposta:

No dia 08/04/2023

23 horas - Abertura do Encerramento do Fest Verão;

00:00 horas - Apresentação de show de banda local;

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviço acima contratada deverá ser prestada em um único dia, 08/04/2023 de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e nas seguintes condições:

4.1. A apresentação de show deverá ter no mínimo 1(uma) hora de duração;

4.2. A banda contratada e Dj, devem chegar com antecedência no local indicado a fim de verificar as instalações necessárias;

4.3. O profissional DJ deverá permanecer no evento enquanto a duração do mesmo, a partir de 22 horas;

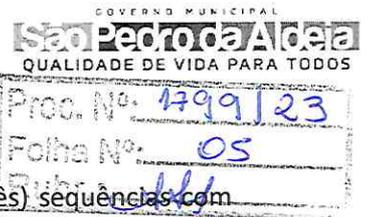
4.4. O Buffet deverá fornecer itens frescos e ter alguém nomeado pela empresa para que fique responsável pela reposição dos produtos, no período de 22:00 as 01:00 horas;

4.5. As informações fornecidas pelos Artistas ou Grupos/Bandas, bem como o uso de imagem e voz e todo e qualquer material entre fotos e vídeos, poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura;

4.6. A Prestação do serviço se dará de acordo com datas e horário informados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.



4.7. O serviço de efeito pirotécnico deverá ser em apresentado em 03(três) sequências com 08(oito) GUERBS de 30 (Trinta) segundos totalizando 24(vinte e quatro) GUERBS acionados simultaneamente

Artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos.

A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com os horários das premiações nas finais de cada categoria do Beach Soccer e sob a orientação da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer, podendo

4.8. A Contratada deverá realizar a prestação de serviço, no dia 08 de abril de 2023, conforme programação proposta no item 3 do presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA *ov*

O Local do evento:

Data prevista para o evento: 08/04/2023 de acordo com a programação prevista, a qual faz parte do presente Termo de Referência.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: *ov*

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Executar o pagamento do serviço em até 30 dias da apresentação da nota a secretaria Municipal de Esportes e Lazer;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.



6.5. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados.

7. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou qualquer ente público, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena execução do serviço;

7.7. Entregar a nota fiscal do serviço.

7.8. Dar ciência ao servidor e a secretaria responsável pela presente contratação, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

7.9 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

7.10. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº:	1799/23
Folha Nº:	07
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

8. TÉCNICAS QUANTITATIVAS *OK*

O Quantitativo solicitado se faz necessário para a realização do evento que tem um público estimado de 4000 (quatro mil) pessoas em uma área de aproximadamente 7.000 metros quadrados.

9. DO PAGAMENTO

Em consonância com inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento do produto e ou serviço descrito no item 3.

11.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer designará formalmente o servidor Aline Aguiar Arenari e Souza, CPF. 096219817-00 Mat. 38075 e Guilherme Nunes Correa, CPF. 156.227.357-42, Matrícula nº 38076 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

[Assinaturas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº:	17991/23
Folha Nº:	03
Data:	11/10

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Termo de Referência elaborado pelos servidores:


Aline Aguiar Arenari e Souza
Mat. 38075


Guilherme Nunes Correa
Mat. 38076



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 1799/23
Folha Nº: 09
Rubr.: [assinatura]

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BUFFET

Buffet de camarim de 01 banda:

BEBIDAS	COMIDAS
Água: 30 unidades de Garrafa	Caixa de bombom: 02 unidades
Água Tônica: 06 unidades	Cesta de Frutas dá estação: 01
Cerveja Heineken ou similar: 20 latas	Salgadinhos variados: 300 unidades
Energético: 15 latas (Red Bull/ Monster/ TNT) ou similar.	Tabua de Frios: 02
Refrigerante: 30 latas	
Garrafa de Café: 01	
Gelo: 03 sacos	
Suco caixas: 06 (Manga e Uva)	

STAFF

BEBIDAS	COMIDAS
Refrigerante: 20 latas	Sanduíche: 40 unidades
Água: 40 garrafas	

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. nº	1799/23
Folha Nº:	10
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

ESTRUTUTA ARTISTA

Copos/ talheres/ Guardanapo

OBS: ÁGUA A VONTADE NO PALCO DURANTE A MONTAGEM, PASSAGEM DE SOM E SHOW.



JC Serviços e Segurança LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 2665-8923
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: **JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA**

CNPJ ou CPF: **38.495.466/0001-88**

Endereço: **Rua Um S/n Lote 13, Bairro Picada, CEP 29.984-616, Araruama/RJ**

Telefone: **(22) 98814 5948**

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	1	DIÁRIA	R\$18.500,00	R\$18.500,00
2	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COMO CDJ E COMPUTADOR	1	DIÁRIA	R\$6.300,00	R\$6.300,00
3	BUFFET PARA A BANDA E STAFF (CONFORME ANEXO I)	1	DIÁRIA	R\$3.200,00	R\$3.200,00
4	EFEITO PIROTÉCNICO POR ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E EFEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO.	1	DIÁRIA	R\$6.100,00	R\$6.100,00
Total:					R\$34.100,00

Os serviços acima descritos somam um total geral de R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais)

Data da Emissão: **16/02/2023**
Validade do orçamento: **60 dias**

**JC SERVIÇOS E
SEGURANÇA LTDA
CNPJ 38.495.466/0001-88**

Claudia Regina Sousa da Silva
CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA
016.515.717-83
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA
38.495.466/0001-88



W A N
EMPREENDIMENTOS

WAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 17.378.513/0001-33

RUA DAS PANTERAS, 72 - RETIRO - BACAXÁ

Proc. Nº:	1799/23
Folha Nº:	13
Rubr.:	llp

Nome da Empresa: WAN ENPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 17.378.513/0001-33

Endereço: Rua das Panteras, 72 – Retiro - Bacaxá

Data: 16/02/2022

Telefone:

E-mail:

Á Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	1	DIÁRIA	RS\$19.500,00	RS\$19.500,00
2	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COMO CDJ E COMPUTADOR	1	DIÁRIA	RS\$6.800,00	RS\$6.800,00
3	BUFFET PARA A BANDA E STAFF (CONFORME ANEXO I)	1	DIÁRIA	RS\$3.900,00	RS\$3.900,00
4	EFEITO PIROTÉCNICO POR ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E EFEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO.	1	DIÁRIA	RS\$6.500,00	RS\$6.500,00
Total:					RS\$36.700,00

Validade do orçamento: 60 dias

VALOR TOTAL: RS\$36.700,00 (Trinta e Seis e Setecentos Reais)

DADIANE OLIVEIRA DE CARVALHO

091.737.197-65

17.378.513/0001-33

17.378.513/0001-33
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA DAS PANTERAS, 72 PARTE
RETIRO/BACAXÁ CEP 28.995-083
SAQUAKEMAIL



LOBO
Serviços e Soluções

Proc. Nº:	1799/2023
Folha Nº:	21
Rubr.:	

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 16.840.611/0001-88

Endereço: Rua Anibal Vicente Jardim, 368, Centro – Araruama/RJ

Telefone: (22) 97405-9675

E-mail: jnetolobo@gmail.com

Nosso valor para os Serviços abaixo é R\$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	1	DIÁRIA	R\$20.500,00	R\$20.500,00
2	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COMO CDJ E COMPUTADOR	1	DIÁRIA	R\$7.000,00	R\$7.000,00
3	BUFFET PARA A BANDA E STAFF (CONFORME ANEXO I)	1	DIÁRIA	R\$3.500,00	R\$3.500,00
4	EFEITO PIROTÉCNICO POR ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E EFEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO.	1	DIÁRIA	R\$6.700,00	R\$6.700,00
Total:					R\$37.700,00

Data da Emissão: 23/02/2023

Validade do orçamento: 60 dias

Lobo Serviços e Soluções Ltda
CNPJ 16.840.611/0001-88


JOSE BAPTISTA DOS SANTOS NETO
069.752.734-48
LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
16.840.611/0001-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARABELLUM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
-------------------------------------	------------	--

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCSEGURANCA78@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

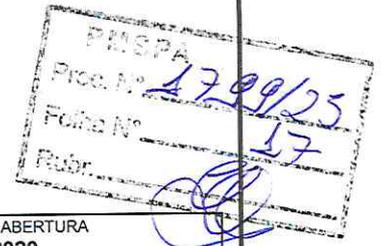
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
-------------------------------------	---------------	--

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCSEGURANCA78@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PIS/PA
 Proc. Nº 1799/23
 Folha Nº 18
 Rubr.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
------------------------------	---------------	---

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCSEGURANCA78@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCSEGURANCA78@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.378.513/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WAN EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS PANTERAS	NÚMERO 72	COMPLEMENTO PARTE
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 28.995-083	BAIRRO/DISTRITO RETIRO (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EPFCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2665-6638
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

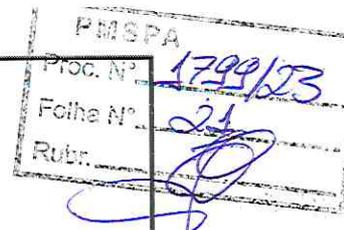
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.378.513/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WAN EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R DAS PANTERAS	NÚMERO 72	COMPLEMENTO PARTE
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 28.995-083	BAIRRO/DISTRITO RETIRO (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EPFCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2665-6638
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

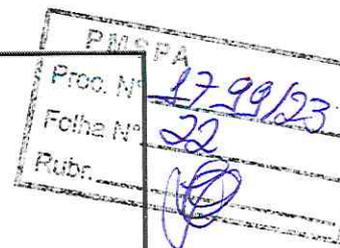
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023 às 15:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.378.513/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WAN EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS PANTERAS	NÚMERO 72	COMPLEMENTO PARTE
-------------------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 28.995-083	BAIRRO/DISTRITO RETIRO (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EPFCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2665-6638
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023 às 15:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.378.513/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS PANTERAS

NÚMERO
72

COMPLEMENTO
PARTE

CEP
28.995-083

BAIRRO/DISTRITO
RETIRO (BACAXA)

MUNICÍPIO
SAQUAREMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EPFCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2665-6638

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

Proc. Nº	1799/23
Folha Nº	24
Rubr.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.378.513/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS PANTERAS	NÚMERO 72	COMPLEMENTO PARTE
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 28.995-083	BAIRRO/DISTRITO RETIRO (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EPFCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2665-6638
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.840.611/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOBO SERVICOS E SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANIBAL VICENTE JARDIM	NÚMERO 368	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.979-159	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JNETOLOBO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 7405-9675
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:42:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº	1799/23
Folha Nº	26
Rubr.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.840.611/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOBO SERVICOS E SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANIBAL VICENTE JARDIM	NÚMERO 368	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 28.979-159	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA
UF RJ	TELEFONE (22) 7405-9675	ENDEREÇO ELETRÔNICO JNETOLOBO@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

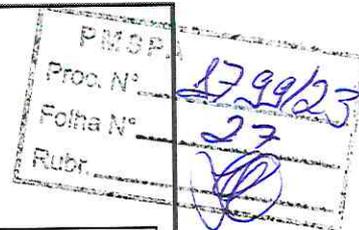
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.840.611/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOBO SERVICOS E SOLUCOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANIBAL VICENTE JARDIM	NÚMERO 368	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 28.979-159	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JNETOLOBO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 7405-9675
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

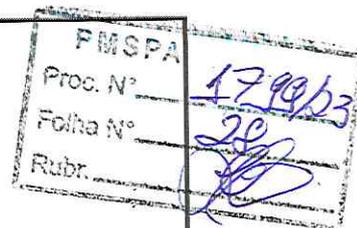
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.840.611/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOBO SERVICOS E SOLUCOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ANIBAL VICENTE JARDIM	NÚMERO 368	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.979-159	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JNETOLOBO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 7405-9675
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

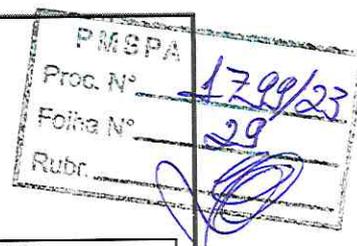
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **15:42:00** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.840.611/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
NOME EMPRESARIAL LOBO SERVICOS E SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANIBAL VICENTE JARDIM	NÚMERO 368	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 28.979-159	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO JNETOLOBO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 7405-9675
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

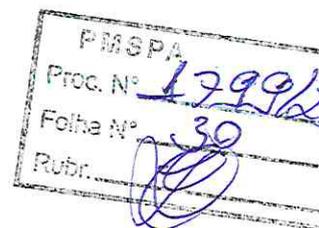
Emitido no dia 08/03/2023 às 15:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 138/2023

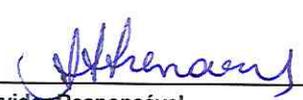
Processo Adm. 1799/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 08/03/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante RICARDO RAMOS GASPAR	Centro de Custo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ
---	---	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2186898 - BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	Srv. Pessoa J	DIÁRIA	1,0000
Descr.: Show musical				
2	2186900 - BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF	Srv. Pessoa J	DIÁRIA	1,0000
Descr.: Buffet				
3	2186899 - DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E OMPUTADOR	Srv. Pessoa J	DIÁRIA	1,0000
Descr.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
4	2186901 - EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E FEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO	Srv. Pessoa J	DIÁRIA	1,0000
Descr.: SHOW PIROTECNICO				

Justificativa:



Servidor Responsável

Mat. 38075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 007/2023

PMSPA
Proc. Nº 179963
Folha Nº 31
Data

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
01	1,00	DIARIA	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
02	1,00	DIÁRIA	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO COM O CDJ E COMPUTADOR	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
03	1,00	DIÁRIA	BUFFET PARA BANDA E STAFF	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
04	1,00	UND	EFEITO PIROTÉCNICO POR ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E EFEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00

Fonte de Consulta: JC Serviços e Segurança LTDA CNPJ: 38.495.466/0001-88

VALOR ESTIMADO			R\$	34.100,00
DATA	SETOR SOLICITANTE		SECRETÁRIO	
07/03/2023	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		Ricardo Ramos Gaspar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 1799/23

Data: ___/___/___

Folha: 32

Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 40/2023

Processo adm 1799/2023 Data da Cotação 08/03/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
EVENTO.

Item: 1 BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		DIÁRIA	1,00	18.500,0000
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA		DIÁRIA	1,00	19.500,0000
LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA		DIÁRIA	1,00	20.500,0000
			Minimo: >	18.500,0000
			Máximo: >	20.500,0000
			Média Aritmética: >	19.500,0000
			Mediana: >	19.500,0000
			Coefficiente de Variação: >	5.13 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	19.500,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$19.500,00

Item: 2 BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		DIÁRIA	1,00	6.300,0000
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA		DIÁRIA	1,00	6.800,0000
LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA		DIÁRIA	1,00	7.000,0000
			Minimo: >	6.300,0000
			Máximo: >	7.000,0000
			Média Aritmética: >	6.700,0000
			Mediana: >	6.800,0000
			Coefficiente de Variação: >	5.38 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	6.700,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$6.700,00

Item: 3 DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E COMPUTADOR

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		DIÁRIA	1,00	3.200,0000
LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA		DIÁRIA	1,00	3.500,0000
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA		DIÁRIA	1,00	3.900,0000
			Minimo: >	3.200,0000
			Máximo: >	3.900,0000
			Média Aritmética: >	3.533,3300
			Mediana: >	3.500,0000
			Coefficiente de Variação: >	9.94 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 1799/23

Data: ___/___/___

Folha: 33

Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 40/2023

Processo adm 1799/2023 Data da Cotação 08/03/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
EVENTO.

Item: 3 DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E COMPUTADOR

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado: >	3.533,3300
			Preço Pesquisado Total: >	R\$3.533,33

Item: 4 EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E FEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		DIÁRIA	1,00	6.100,0000
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA		DIÁRIA	1,00	6.500,0000
LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA		DIÁRIA	1,00	6.700,0000
			Minimo: >	6.100,0000
			Máximo: >	6.700,0000
			Média Aritmética: >	6.433,3300
			Mediana: >	6.500,0000
			Coefficiente de Variação: >	4.75 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	6.433,3300
			Preço Pesquisado Total: >	R\$6.433,33

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$36.166,66
Total de Preços Médios:	R\$36.166,66

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
178480	JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA	38495466000188
186329	LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	16840611000188
178502	WAN EMPREENDIMENTOS LTDA	17378513000133

41392

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 1799/23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, conforme especificação abaixo.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Objetivando obter estimativa de preços do presente processo, no site do Painel de Preços (Ministério da Economia) <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, informo que não foi encontrado o item referente ao termo de referência.

2 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, porém, não foi encontrado o item solicitado.

3 – Foi considerado como balizamento de preço os orçamentos apresentados pela secretaria requerente, constante na página 12, da empresa JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 38.495.466/0001-88, página 13, da empresa WAN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.378.513/0001-33, e página 14, da empresa LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 16.840.611/0001-88.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38636

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 36.166,66 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), conforme relatório de cotação de preços constante na página 33.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento ao DECOF para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 09 de março de 2023.



Carlos Borges
Mat. 41392

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos
Mat: 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1799/23

Data:

Folha: 36

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 1799/2023	Numero: 107/2023	Data: 09/03/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 237		
Secretaria: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade: 060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Projeto/Atividade: 2049	Calendário de Eventos das Estações Especiais	
Função: 27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
Elem. de Despesa: 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos, objetivando a realização do desfecho festivo no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição.		
Saldo Anterior: R\$403.460,00	Saldo Atual: R\$367.293,34	
Valor Reservado: R\$36.166,66	Valor Por Extenso: trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 28411		

À COGER,

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em Memorando nº 049/2022 de fl. 02, o presente processo administrativo busca a contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos, para realização de desfecho festivo da 39ª edição do evento "FEST VERÃO", a ser realizado pela referida secretaria.

O valor global estimado é de R\$ 36.166,66 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Considerando que o valor global estimado dos itens objetos do presente processo administrativo enquadra-se dentro do limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se faz necessária a análise desta controladoria quanto à possibilidade de dispensa de licitação prevista na lei federal 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Por todo o exposto, enviamos o presente processo para análise e parecer de possibilidade de dispensa de licitação.

São Pedro da Aldeia, 10 de março de 2023.



Ricardo de Lima Costa Legora

Assessor I – Mat 41.393

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA - Controladora Geral	
Proc. Nº	1799/23
Folha Nº	38
Rubr	

Em atenção ao processo administrativo nº. 1799/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando nº. 049/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, solicitando a contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos para desfecho do evento festivo "FEST VERÃO 2023".

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Documento de formalização de demanda, fls. 11;
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)
- Apresentação de termo de referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 03/09;
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º inciso IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra "b" da IN 001/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;
(art. 3º. caput da IN 001/2018)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 33;
(art. 2º., inciso III – letra "d" da IN 001/2018)
- Autorização da autoridade competente, fls. 02;
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)



Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 33/35;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 36;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto nº 213/2022 e art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 37;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Adequação do anexo I do termo de referência, contendo todas as descrições e especificações do serviço a ser contratado;

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades;

(art. 2º., inc. III letra "F" da IN 001/2018)

Esclarecimento no termo de referência da necessidade ou não de autorizações e demais requisitos técnicos para realização de efeito pirotécnico descrito no item 03;

Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, o que, flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito, em observância ao art. 9º § 2º do Decreto 213/2022;

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/2023)

Minuta do aviso da dispensa eletrônica contendo os seguintes requisitos:



• Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

(art. 72., inciso V da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso IX do Decreto nº 213/2022)

Abertura do procedimento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 213/2022, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, a fim de se cumprir o seguinte:

(art. 14, parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)

• Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

• Razão da escolha do contratado;

(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso VIII do Decreto nº 213/2022)

• Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

• Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido;

• Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia;

(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022)

• Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

• Divulgação do ato em sítio eletrônico oficial (PNCP e Portal da Transparência);

(art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2022)

Emissão da Nota de Empenho;

Lançamento da Dispensa no SIGFIS;

(Deliberação 262/2014)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022- FISC 205/2022 TCE/RJ E ATRICON);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº:	1299123
Folha Nº:	40
Rubr.:	

A Cozer,

Segue em fls. seguintes adequação do anexo I, A Técnica Quantitativa do buffet foi baseada para atender uma banda musical composta de 07 a 10 integrantes e um STAFF de 20 (vinte) pessoas.

Em tempo esclareço que não há necessidade de autorização para realização de evento protegido descrito no item 3, mas deverá ser observado as medidas de segurança e outras informações contidas na Nota Técnica CBMERJ NT 5-02.

Em 16/03/23

Alencar
Mat. 38075



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº	1799 123
Folha Nº	97
Rubr.	

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BUFFET

Buffet de camarim de 01 banda, composta de 07 a 10 integrantes

BEBIDAS	COMIDAS
Água: 30 unidades de Garrafa 510 ml cada	Caixa de bombom: 02 unidades, 250 gramas cada caixa
Água Tônica: 06 unidades 350 ml cada	Cesta de Frutas dá estação: 01 1 kg de frutas
Cerveja Heineken ou similar: 20 latas 310 ml cada	Salgadinhos variados: 300 unidades
Energético: 15 latas (Red Bull/ Monster/ TNT) ou similar. 250 ml cada	Tabua de Frios: 02 Queijos, presunto, salame, peito de peru, azeitona. 100 gramas cada
Refrigerante: 30 latas 220 ml	
Garrafa de Café: 01 1Litro	
Gelo: 03 sacos 10 kg cada	
Suco caixas: 06 (Manga e Uva) 1 litro por embalagem	

STAFF: 20 pessoas

BEBIDAS	COMIDAS
Refrigerante: 20 latas de 355 ml	Sanduíche: 40 unidades (pão, queijo, presunto)
Água: 40 garrafas de 510 ml	

Proc. Nº: 1399/23
Folha Nº: 42
Rubr.: *HP*

	NOTA TÉCNICA	CBMERJ NT 5-02
	Versão 01	07 páginas
Eventos pirotécnicos		

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 APLICAÇÃO
- 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS
- 4 DEFINIÇÕES E CONCEITOS
- 5 CLASSIFICAÇÕES DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO
- 6 PROIBIÇÕES
- 7 DISTANCIAMENTOS
- 8 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS PIROTÉCNICOS
- 9 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DE FOGOS *INDOOR*
- 10 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PIROTÉCNICOS NO TERRAÇO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TRANSITÓRIAS
- 11 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PIROTÉCNICOS EM BALSAS (PLATAFORMAS MÓVEIS)
- 12 OBSERVAÇÕES

ANEXO

- A - Tabelas de distanciamentos mínimos

1 OBJETIVO

Estabelecer os requisitos para aprovação nos termos de Segurança Contra Incêndio e Pânico dos eventos pirotécnicos, regulamentando o previsto no Decreto Estadual nº 42/2018 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP).

2 APLICAÇÃO

Esta Nota Técnica (NT) fixa os requisitos mínimos exigíveis para proteção contra incêndio e pânico para eventos pirotécnicos.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

As normas e bibliografias abaixo contêm disposições que estão relacionadas com esta Nota Técnica:

- a) Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
- b) Lei Estadual nº 5390, de 19 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a fabricação, comercialização, estocagem e queima de fogos de artifício no âmbito do estado do Rio de Janeiro;
- c) Lei Nº 7827, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Lei Nº 5390, de 19 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a fabricação, comercialização, estocagem e queima de fogos de artifícios no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Decreto nº 3.665 (R 105), de 20 de novembro de 2000, do Exército Brasileiro, que dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R 105);
- e) Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro nº 08, de 29 de outubro de 2008, que aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares;
- f) REG/T 02 do Exército Brasileiro, de 3 de outubro de 2003 – Regulamento técnico de fogos de artifício, pirotécnicos e artefatos similares;
- g) REG/T 03 do Exército Brasileiro, de 3 de outubro de 2003 – Regulamento técnico de espetáculos pirotécnicos;
- h) Instrução Técnica nº 30/2015, São Paulo, Corpo de Bombeiros, 2015 – Fogos de Artifício, Parte 2 - Espetáculos Pirotécnicos;
- i) Norma Técnica nº 008/2008, Distrito Federal, Corpo de Bombeiros, 2008 – Fogos de Artifício;
- j) Norma Técnica 19/2010, Espírito Santo, Corpo de Bombeiros, 2010 – Fogos de Artifício, Parte 2 - Espetáculo Pirotécnico;
- k) NFPA 1126, 2006 *Edition – Standard for the use of pyrotechnics before a proximate audience*;
- l) Norma Brasileira, ABNT NBR 13434-1/2004, de 31 de março de 2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, Parte 1 - Princípios de projeto.

4 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Nota Técnica, além das definições constantes da NT 1-02 – Terminologia de segurança contra incêndio e pânico, aplicam-se as definições específicas desta seção.

4.1 Área de queda: local, incluso na área de segurança, onde o produto resultante da queima dos fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos cairão.

4.2 Área de segurança: limites mínimos de afastamento que deverão ser obrigatoriamente adotados segundo a legislação vigente.

4.3 Artefatos pirotécnicos: fogos de vista com ou sem estampido, com ou sem flecha de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba.

4.4 Blaster pirotécnico: também denominado cabo pirotécnico, é o operador responsável pelo planejamento, supervisão e/ou execução do evento pirotécnico, legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, em especial o REG/T 03.

4.5 Distância de segurança: distância medida a partir da extremidade do artifício pirotécnico, devendo ser utilizada como distância mínima para o início de posicionamento do público. Distância que delimita a Área de Segurança.

4.6 Evento pirotécnico: queima e o uso de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos.

4.7 Fogos de artifício: designação comum a peças pirotécnicas preparadas para transmitir a inflamação a fim de produzir luz, ruído, chamas ou explosões e normalmente empregado em festividades.

4.8 Fogos frios ou indoor: fogos que quando entram em combustão e conseqüentemente entram em contato com o oxigênio, apresentam uma rápida perda de calorías.

4.9 Fogos utilizados: fogos empregados no evento pirotécnico.

4.10 Isolamento: medida de segurança obrigatória para separação do público por meio de material apropriado (cordões de isolamento, cavaletes, cones, alambrados e outros), da área de execução, antes e após o show.

4.11 Local da apresentação: área necessária à realização do evento pirotécnico. Nesta área não estão incluídas as áreas destinadas ao desembarque, armazenamento, espectadores, estacionamento, etc.

4.12 Local fechado: para efeitos desta NT, qualquer espaço com cobertura e cercado, independentemente do material utilizado e da estrutura ser permanente ou temporária.

4.13 Operador: responsável pelas medidas preparatórias e pelas ações exigidas no decorrer do evento, tendo a seu encargo a realização do evento pirotécnico, as precauções do desembarque, o recebimento, a guarda, a preparação, o isolamento e o disparo dos fogos de artifício.

4.14 Posto de abastecimento de combustíveis inertizado: posto de abastecimento de combustíveis que, após tratamento específico, elimina atmosferas inflamáveis, atmosferas explosivas e demais produtos combustíveis.

4.15 Praias: faixa de terra, geralmente coberta de areia, que confina com o mar, com um rio, um lago, uma lagoa ou similares.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO

5.1 Os fogos de artifício classificam-se conforme a Lei 5390 em Classe A, B, C e D.

5.1.1 Classe A:

- a) fogos de vista, sem estampido;
- b) fogos de estampido que contenham até 20 cg de pólvora, por peça.

5.1.2 Classe B:

- a) fogos de estampido que contenham até 25 cg de pólvora, por peça;
- b) foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrima, sem bomba;
- c) "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

5.1.3 Classe C:

- a) fogos de estampido que contenham acima de 25 cg de pólvora até 2,49 g de pólvora, por peça;
- b) foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 g de pólvora, por peça;

5.1.4 Classe D:

- a) fogos de estampido, com mais de 2,50 g de pólvora;
- b) foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 6 g de pólvora;
- c) baterias;
- d) morteiros com tubos de ferro;
- e) demais fogos de artifício.

6 PROIBIÇÕES

6.1 O CBMERJ não autoriza a queima e uso de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos:

- a) no Grupo das Unidades de Uso Sustentável segundo a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- b) nas areias das praias;
- c) nas coberturas e/ou terraços das edificações, excetuando-se as edificações residenciais transitórias (Grupo B);
- ~~d) em locais fechados, inclusive os fogos classificados como frios ou indoor;~~
- d) em locais fechados, exceto os artefatos pirotécnicos classificados como frios ou indoor, mediante comprovação de viabilidade técnica; (Redação dada pela Portaria CBMERJ nº 1109, de 20.5.2020)
- ~~e) o posicionamento de fogos sobre áreas de cobertura vegetal que ofereçam risco de propagação~~

~~de incêndio.~~

e) caso o posicionamento de fogos sobre áreas de cobertura vegetal ofereça risco de propagação de incêndio. (Redação dada pela Portaria CBMERJ nº 1109, de 20.5.2020)

7 DISTANCIAMENTOS

7.1 A distância mínima entre o local do evento pirotécnico e os espectadores, edificações e veículos deverá atender os afastamentos contidos na Tabela 1 do Anexo A.

7.1.1 Em casos onde os tubos de lançamento estejam inclinados, estes deverão estar voltados para áreas livres, ou seja, sem a presença de público, edificações, árvores, coberturas vegetais e similares.

7.2 A queima e uso de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos deverão atender os afastamentos mínimos contidos na Tabela 2 do Anexo A para as seguintes edificações:

- a) hospitais, estabelecimentos com internação médica ou tratamento ambulatorial e asilos (Grupo H);
- b) creches ou escolas de educação infantil, de ensinos fundamental, médio, profissionalizante ou superior (Grupo E);
- c) fábricas de fogos de artifício ou de explosivos, comércio de fogos de artifício e redes de alta tensão (Grupo L);
- d) postos de combustível, comércio de gases inflamáveis e/ou combustíveis e seus respectivos depósitos e estabelecimentos onde haja depósito ou comércio exclusivo de produtos químicos inflamáveis e/ou líquidos combustíveis (Divisões G-3 e M-2);
- e) estações de metrô ou de trem e rodoviárias ou terminais de transporte público (Divisão F-4);
- f) cinemas, teatros e casas de espetáculos, casas de shows, boates e similares, bares, lanchonetes, restaurantes e similares (Divisões F-5, F-6, F-7 e F-8);
- g) igrejas e similares, velórios (Divisão F-2);
- h) repartições de órgãos públicos (Divisões D-1 e D-5).

7.2.1 A distância de segurança será medida em linha reta a partir do tubo de lançamento na área de queima mais próxima do estabelecimento, até o início da linha de construção da edificação com a ocupação acima descrita.

7.3 Excetuam-se dos distanciamentos previstos na Tabela 2 do Anexo A, os postos de abastecimento de combustíveis inertizados e cercados com tapumes.

8 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS PIROTÉCNICOS

8.1 No local da apresentação, fica proibido:

- a) trânsito ou permanência de pessoas, estacionamento de veículos, tendas ou barracas, desde o momento do desembarque dos fogos até a liberação da área de queda;
- b) fumar;

c) presença e utilização, mesmo que breve, de aparelhos celulares ou qualquer aparelho que produza calor, fagulhas, centelhas, chamas ou equivalentes;

d) realização de qualquer operação de reparo de fogos de artifício.

8.2 A área de queda, inclusa no local da apresentação, deve estar livre de edificações, de materiais de fácil combustão, de veículos, de pessoas, inclusive os integrantes da equipe responsável pelo evento pirotécnico.

8.3 Os fogos de artifício devem estar, em qualquer situação, firmemente fixados, de modo a impedir a sua movimentação ou tombamento durante a queima.

8.4 O isolamento deve ser feito por cordas, cavaletes, "fitas zebreadas", alambrados, cordões de isolamento e/ou similares.

8.5 O operador designado pela empresa encarregada pela queima de fogos fica responsável pela garantia de que o isolamento será respeitado antes, durante e após o evento pirotécnico.

8.6 O isolamento deverá estar sinalizado, em seu entorno, através de placas ou faixas com a seguinte mensagem: "QUEIMA DE FOGOS. NÃO SE APROXIME E NÃO ULTRAPASSE." Obedecendo as seguintes exigências:

a) deverá conter, uma placa ou faixa a cada 15 m medidos de forma linear, visível, a uma altura de no mínimo 1,80 m, medida do piso à base da sinalização;

b) as letras deverão ser vermelhas com fundo branco, com dimensões mínimas de 20 cm x 30 cm e com traço cheio variando de 3 a 4 cm de espessura.

8.7 A montagem e a execução do evento pirotécnico devem ser realizadas obrigatoriamente por empresa licenciada pelo Exército Brasileiro e por profissional habilitado como *blaster* pirotécnico no órgão próprio de controle de explosivos da Polícia Civil, com total segurança para a equipe técnica e para o público.

8.8 É obrigatória a presença, na área de segurança, de 02 (dois) bombeiros civis (BC) ou 02 (dois) bombeiros voluntários de incêndio (BVI), devendo atender ao que preconiza a NT 2-11 – Brigadas de incêndio.

8.9 Serão exigidos, no mínimo, 02 aparelhos extintores portáteis, sendo 01 de água pressurizada de carga extintora 2A e 01 de pó químico seco de 20-B:C, devendo os referidos extintores não distarem mais do que 5 m do local do evento pirotécnico e atender a toda área de isolamento de maneira que a distância máxima a ser percorrida pelo operador seja de 20 m.

8.10 Após a apresentação e antes que o público tenha acesso ao local da apresentação, a equipe, coordenada pelo *blaster* pirotécnico, deve:

a) efetuar uma inspeção minuciosa na área de queda com a finalidade de localizar qualquer bomba falhada ou componente ativo. No caso de evento pirotécnico noturno, antes da liberação ao público, a inspeção

deve ser procedida à luz do dia.

b) providenciar a destruição dos fogos utilizados, disparados ou não;

c) reembalar os fogos que não foram utilizados e mantê-los nas mesmas condições originais, seguindo as instruções dos fabricantes;

d) desligar a unidade de distribuição elétrica e os cabos de distribuição desconectados.

8.11 É proibida a execução de Evento Pirotécnico sem a expedição da devida autorização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

9 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DE FOGOS INDOOR

9.1 Antes do evento pirotécnico, deverá ser informado ostensivamente ao público presente que será realizada a queima de fogos, e que esta produzirá efeitos de luz, som e fumaça.

9.2 Todos os dispositivos pirotécnicos devem ser posicionados de modo que nenhuma queda a partir do dispositivo coloque em risco a qualquer pessoa presente no local.

9.3 Os fogos só devem ser disparados com os equipamentos fabricados especificamente para tal finalidade.

9.4 O *Blaster* pirotécnico deve garantir que a montagem e a execução dos disparos dos fogos *indoor* ocorrerão de modo a serem respeitadas todas as instruções de segurança do fabricante.

9.5 O operador designado pela empresa encarregada pela queima de fogos fica responsável pela garantia de que o isolamento será respeitado antes, durante e após o evento pirotécnico.

9.6 A distância mínima entre pessoas, paredes, cenografia, cortinas, materiais inflamáveis e similares para os fogos *indoor* deve ser a distância maior entre 4,6 m ou duas vezes o maior alcance (horizontal ou vertical) da projeção do artefato utilizado.

9.7 Em um raio de 7,6 m dos locais onde os dispositivos e fogos sejam armazenados, montados, manipulados e posicionados, fica proibido fumar, a presença e utilização, mesmo que breve, de aparelhos celulares ou qualquer aparelho que produza calor, fagulhas, centelhas, chamas ou equivalentes.

9.8 No local da apresentação não pode ser realizada qualquer operação de reparo de fogos *indoor*.

9.9 Os fogos *indoor* devem estar, em qualquer situação, firmemente fixados, de modo a impedir a sua movimentação ou tombamento durante a queima.

9.10 É obrigatória a presença, na área de segurança, de 02 (dois) bombeiros civis (BC) ou 02 (dois) bombeiros voluntários de incêndio (BVI), devendo atender ao que preconiza a NT 2-11 – Brigadas de incêndio.

9.11 Serão exigidos no mínimo dois aparelhos extintores portáteis, sendo um de água pressurizada de carga extintora 2A e um de pó químico seco de 20-

B:C, devendo os referidos extintores não distarem mais do que 5 m do local do evento pirotécnico e atender a toda área de isolamento de maneira que a distância máxima a ser percorrida pelo operador seja de 20 m.

10 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PIROTÉCNICOS NO TERRAÇO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TRANSITÓRIAS (GRUPO B)

10.1 O evento pirotécnico só poderá ocorrer quando:

- a) o pavimento for estritamente técnico e sem acesso ao público comum;
- b) os fogos utilizados forem lançados por tubos de até três polegadas de diâmetro.

10.2 O CBMERJ não autoriza a queima e o uso de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos nas coberturas e/ou terraços onde houver:

- a) armazenamento de combustíveis, como por exemplo, o tanque de combustível de um gerador.
- b) presença de tubulações e/ou armazenamento de gases combustíveis.

10.3 O terraço onde ocorrerá a queima deverá estar acima do nível das edificações do entorno que estiverem dentro do raio dos distanciamentos previstos na Tabela 1 do Anexo A.

10.4 A edificação residencial transitória onde ocorrerá o evento pirotécnico deverá estar regularizada junto ao CBMERJ.

10.5 É obrigatória a presença, na área de segurança, de 02 (dois) bombeiros civis (BC) ou 02 (dois) bombeiros voluntários de incêndio (BVI), devendo atender ao que preconiza a NT 2-11 – Brigadas de incêndio.

10.6 Serão exigidos no mínimo dois aparelhos extintores portáteis, sendo um de água pressurizada de carga extintora 2A e um de pó químico seco de 20-B:C, devendo os referidos extintores não distarem mais do que 5 m do local do evento pirotécnico e atender a toda área de isolamento de maneira que a distância máxima a ser percorrida pelo operador seja de 20 m.

11 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PIROTÉCNICOS EM BALSAS (PLATAFORMAS MÓVEIS)

11.1 É permitida a montagem de evento pirotécnico em balsas, especialmente desenvolvidas para a execução do espetáculo, desde que vistoriada e aprovada pelos órgãos competentes do Estado.

11.2 No momento do acionamento dos fogos, o *blaster* pirotécnico e demais pessoas que estejam na balsa deverão estar localizadas em um ambiente que seja resistente a uma eventual explosão causada pelos fogos ali presentes.

11.2.1 O requerente deverá apresentar documento que comprove a resistência da estrutura devidamente assinado por profissional habilitado.

11.3 O evento pirotécnico em balsas somente ocorrerá com a devida autorização de fundeio emitida pela Capitania dos Portos.

11.4 É obrigatória a presença, na área de segurança, de 02 (dois) bombeiros civis (BC) ou 02 (dois) bombeiros voluntários de incêndio (BVI), devendo atender ao que preconiza a NT 2-11 – Brigadas de incêndio.

11.5 Serão exigidos no mínimo dois aparelhos extintores portáteis, sendo um de água pressurizada de carga extintora 2A e um de pó químico seco de 20-B:C, devendo os referidos extintores não distarem mais do que 5 m do local do evento pirotécnico e atender a toda área de isolamento de maneira que a distância máxima a ser percorrida pelo operador seja de 20 m.

12 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

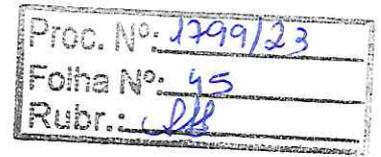
12.1 O projeto que deverá ser apresentado para a regularização do evento pirotécnico, conforme a NT 1-01 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização, deverá conter obrigatoriamente:

- a) leiaute do local onde ocorrerá o evento pirotécnico, assinado pelo responsável técnico definido por órgão competente e *blaster* pirotécnico;
- b) calibres, quantidade, projeção e localização exata dos fogos que serão utilizados no evento pirotécnico;
- c) distanciamento dos fogos de artifício em relação ao público e estruturas montadas e/ou fixas existentes no local do evento;
- d) detalhe ampliado que evidencie como será feita a fixação dos fogos junto ao solo;
- e) termo de responsabilidade assinado pelo responsável do evento e pelo responsável da empresa contratada para a realização da queima.

ANEXO A – TABELAS DE DISTANCIAMENTOS MÍNIMOS

Tabela 1– Distância mínima entre o local do evento pirotécnico e os espectadores, edificações e veículos

Calibre nominal do tubo de lançamento (polegadas)	Distância – tubo de lançamento (m)
3"	64
4"	85
5"	107
6"	128
7"	149
8"	171
9"	193
10"	214
12"	256
16"	342



Fonte: Lei nº 5390.

Tabela 2 - Distância mínima entre o local do evento pirotécnico e áreas de risco especial

Calibre nominal do tubo de lançamento (polegadas)	Distância – fonte de risco especial (m)
3"	128
4"	171
5"	213
6"	256
7"	299
8"	341
9"	384
10"	426
>12"	500

Fonte: Lei nº 5390.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº:	1799/23
Folha Nº:	46
Rubr.:	

São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2023

PROCESSO 1799/23

Em atendimento as ressalvas feitas pela PROGER: *Esclarecimento no termo de referência da necessidade ou não de autorizações e demais requisitos técnicos para realização de efeito descrito no item 03;*

Em tempo, justifico que conforme a NT (norma técnica) 5-02 do CBMERJ -Eventos Pirotécnicos, a liberação e autorização dos mesmos só é exigida para fogos com calibre nominal do tubo de lançamento a partir de 3" (polegadas). Sendo, o que será utilizado no evento é 02 (duas) sequências com 08 Guerbes de 15 segundos, onde cada Guerbe possui um calibre nominal do tubo de lançamento de 2,5" (polegadas). Logo, a autorização e liberação pelo Corpo de Bombeiros não será necessária.

Lembrando que esse tipo de fogos é considerado fogos frios ou indoor, além de que teremos no local do evento 01 (uma) equipe composta por 04 (quatro) brigadistas (bombeiros civis), que fará toda a segurança do local trazendo um evento seguro e de qualidade para o público presente.

Atenciosamente,

Guilherme Nunes Corrêa
CHEFE DE SEÇÃO-Mat.38076
CREA/RJ 2019106027
Guilherme Nunes Corrêa
Chefe de Seção – Mat 38076



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7799/23
42
Rubr. 103

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO contratação de empresa especializada em produção, organização de eventos.				
PRAZO DE EXECUÇÃO 08/04/2023				
VALOR: R\$36.166,66 (Trinta e seis mil cento e sessenta e seis e sessenta e seis centavos)				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		não há processo eletrônico no município
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		dispensável
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		dispensável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		<i>Ainda não há</i>
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		Será verificado quando do procedimento eletrônico
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		N
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		


 Ricardo Ramos Gaspar
 Secretário de Esporte e Lazer
 Mat. 32137



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO contratação de empresa especializada em 'Produção, organização de eventos'.				
PRAZO DE EXECUÇÃO 08/04/2023				
VALOR: R\$ 36.766,66 / Trinta e seis mil cento e sessenta e seis				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			sessenta e seis centavos
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		


 Ricardo dos Santos Gaspar
 Secretário de Esporte e Lazer
 Mat. 38137



LOBO
Serviços e Soluções

Proc. N° 1799/23
Folha N°: 51
Rubr.: [assinatura]

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 16.840.611/0001-88

Endereço: Rua Anibal Vicente Jardim, 368, Centro – Araruama/RJ

Telefone: (22) 97405-9675

E-mail: jnetolobo@gmail.com

Nosso valor para os Serviços abaixo é R\$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais).

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none">• 70 un. de garrafa de água 510ml cada;• 06 un. de água tônica 350 ml cada;• 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;• 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (redbull/Monster/TNT ou similar);• 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada;• 01 garrafa de café de 1 litro;• 03 sacos de gelo de 10 kg cada;• 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem;• 02 un. de caixa de bombom com 250g cada;• 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas;• 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame,	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

LoBo Serviços e Soluções Ltda
CNPJ: 16.840.611/0001-88



LOBO

Serviços e Soluções

			100g peito de peru, 100g azeitona); • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto)		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 6.700.00	R\$ 6.700,00
TOTAL:					R\$ 37.700,00

Data da Emissão: 22/03/2023

Validade do orçamento: 60 dias

Lobo Serviços e Soluções Ltda
CNPJ 16.840.611/0001-88

JOSE BARTISTA DOS SANTOS NETO
069.752.734-48
LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
16.840.611/0001-88



JC Serviços e Segurança LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 2665-8923

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

Proc. Nº: 1799/23
Folha Nº: 53
br.: [assinatura]

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

CNPJ ou CPF: 38.495.466/0001-88

Endereço: Rua Um S/n Lote 13, Bairro Picada, CEP 29.984-616, Araruama/RJ

Telefone: (22) 98814 5948

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none">• 70 un. de garrafa de água 510ml cada;• 06 un. de água tônica 350 ml cada;• 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;• 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (redbull/Monster/TNT ou similar);• 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada;• 01 garrafa de café de 1 litro;• 03 sacos de gelo de 10 kg cada;• 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem;• 02 un. de caixa de bombom com 250g cada;• 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas;• 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

JC SERVIÇOS E
SEGURANÇA LTDA
CNPJ 38.495.466/0001-88



JC Serviços e Segurança LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 2665-8923

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

			presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto)		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
TOTAL:					R\$ 34.100,00

Os serviços acima descritos somam um total geral de R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais)

Data da Emissão: 22/03/2023

Validade do orçamento: 60 dias

JC SERVIÇOS E
SEGURANÇA LTDA
CNPJ 38.495.466/0001-88

Claudia Regina Sousa da Silva

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

016.515.717-83

JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

38.495.466/0001-88



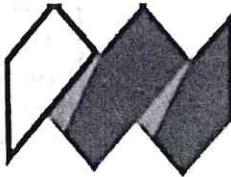
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 17.378.513/0001-33
RUA DAS PANTERAS, 72 - RETIRO - BACAXÁ

Proc. N°: 7799/23
Folha N°: 54
Rubr.: BPO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: WAN ENPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ : 17.378.513/0001-33
Endereço: Rua das Panteras, 72 – Retiro - Bacaxá
Data: 16/02/2022
Telefone:
E-mail:
À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none">• 70 un. de garrafa de água 510ml cada;• 06 un. de água tônica 350 ml cada;• 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;• 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (redbull/Monster/TNT ou similar);• 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada;• 01 garrafa de café de 1 litro;• 03 sacos de gelo de 10 kg cada;• 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem;• 02 un. de caixa de bombom com 250g cada;• 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas;• 02 un. de Tabua de Frios	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00



W A N
EMPREENDIMENTOS

WAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 17.378.513/0001-33

RUA DAS PANTERAS, 72 - RETIRO - BACAXÁ

			(100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto)		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL:					R\$ 36.700,00

VALOR TOTAL: R\$36.700,00 (Trinta e Seis e Setecentos Reais)

Data da Emissão: 22/03/2023

Validade do orçamento: 60 dias

17.378.513/0001-33
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA DAS PANTERAS, 72 PARTE
RETIRO BACAXÁ CEP: 28.995-083
SAQUAMEIA RJ



DADIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
091.737.197-65
17.378.513/0001-33

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 1799/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 28/03/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Licitação e Convênios
Matrícula 38639

2.7. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua, controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 36639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 59
Rub

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROG. N.º	1799/23
FOLHA N.º	61
RUB	

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

6.5. convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38630



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 63
Rub

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 64
Rub _____

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
matrícula 38639

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

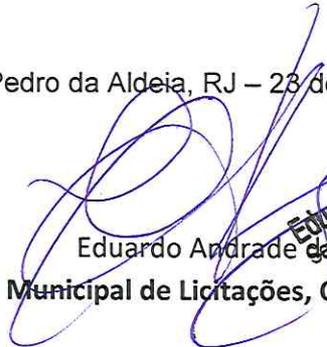
9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 23 de março de 2023


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
e Contratos e Convênios
Matrícula 38639
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 07
Rub

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

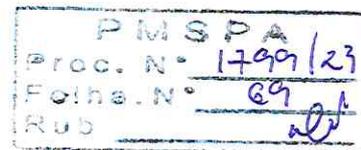
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessários com o CDJ e Computador	R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none"> • 70 un. de garrafa de água 510ml cada; • 06 un. de água tônica 350 ml cada; • 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada; • 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar); • 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada; • 01 garrafa de café de 1 litro; • 03 sacos de gelo de 10 kg cada; • 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem; • 02 un. de caixa de bombom com 250g cada; • 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas; • 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto) 	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38659



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2 (dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 6.433,33	R\$ 6.433,33
TOTAL:					R\$ 36.166,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Programação do Evento, promovido pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem como proposta celebrar o fomento ao esporte e o turismo local, movimentados em 30 dias de evento. A Festa de desfecho da 39ª edição do FEST VERÃO tem uma expectativa de público de 5.000 (cinco mil) pessoas. A festividade vai contar com palco para show, banheiros químicos e efeito pirotécnico para abrilhantar o encerramento do 39º FEST VERÃO.

2.2 Justifica-se a contratação de uma empresa especializada em produção, organização e execução de eventos a fim de atender as necessidades para a realização do evento que contemple a contratação de 1 (um) banda local, Dj, Locutor, buffer e show de efeito pirotécnico.

2.3 A realização desse evento atrairá somente a população de nosso Município, bem como das cidades circunvizinhas que virão para São Pedro da Aldeia em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Os itens serão utilizados imediatamente.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

BUFFET DE CAMARIM DA BANDA:

BEBIDAS	COMIDAS
Água: 30 unidades de garrafas 510 ml cada	Caixa de bombom: 02 unidades 250 gramas cada caixa
Água Tônica: 06 unidades 350 ml cada	Cesta de Frutas da estação: 01 1 kg de frutas
Cerveja Heineken ou similar: 20 latas de 310 ml cada	Salgadinhos variados: 300 unidades
Energético: 15 latas (Red Bull/Monster/TNT) ou similar 250 ml cada.	Tabua de Frios: 02 Queijos, Presunto, Salame, Peito de Peru e Azeitona. 100 gramas cada
Refrigerante: 30 latas 220 ml.	
1 Garrafa de Café: 1 litro	
Gelo: 03 sacos 10 kg cada	
Suco caixas: 06 (Manga e Uva) 1 litro por embalagem	



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 70
Rub _____

STAFF:

BEBIDAS	COMIDAS
Refrigerante: 20 latas de 355 ml	Sanduíche: 40 unidades (pão, queijo e presunto).
Água: 40 garrafas de 510 ml	

ESTRUTURA ARTISTA

Copos/Talheres/Guardanapo

OBS: Água a vontade no palco durante a montagem, passagem de Som e Show.

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte programação na proposta.

No dia: 08/04/2023

23 horas – Abertura do Encerramento do Fest Verão;

00:00 horas – Apresentação de show de banda local;

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O Local do evento:

4.1 Data prevista para o evento: 08/04/2023 de acordo com a programação prevista, a qual faz parte do presente Termo de Referência.

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A prestação de serviço acima contratada deverá ser prestada em um único dia, 08/04/2023 de acordo com a programação da Secretaria de Esportes e Lazer e nas seguintes condições:

5.1.1. A apresentação de show deverá ter no mínimo 1 (uma) hora de duração;

5.1.2. A banda contratada e DJ, devem chegar com antecedência no local indicado a fim de verificar as instalações necessárias;

5.1.3. O profissional DJ deverá permanecer no evento enquanto a duração do mesmo, a partir de 22 horas;

5.1.4. O Buffet deverá fornecer itens frescos e ter alguém nomeado pela empresa para que fique responsável pela reposição dos produtos, no período de 22:00 à 01:00 hora;

5.1.5. As informações fornecidas pelos Artistas ou Grupos/Bandas, bem como o uso de imagem e voz e todo e qualquer material entre fotos e vídeos, poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio da Prefeitura;

5.1.6. A Prestação do serviço se dará de acordo com datas e horário informados.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

5.1.7. O serviço de efeito pirotécnico deverá ser em apresentado em 03 (três) sequencias com 08(oito) GUERBS DE 30 (trinta) segundos totalizando 24 (vinte e quatro) GUERBS acionados simultaneamente;

5.1.8. Artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos.

5.1.9. A contratada deverá prestar o serviço de acordo com os horários das premiações nas finais de cada categoria do Beach Soccer e sob a orientação da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer, podendo.

5.1.10. A contratada deverá realizar a prestação de serviço, no dia 08 de abril de 2023, conforme programação proposta no item 3 do presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6. DA TÉCNICA QUANTITATIVAS:

6.1 O quantitativo solicitado, se faz necessário para a realização do evento que tem um público estimado de 4.000 (quatro mil) pessoas em uma área de aproximadamente 7.000 (sete mil) metros quadrados.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Executar o pagamento do serviço em até 30 dias da apresentação da nota a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

7.5. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 72
Rub

8.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado ao Município ou qualquer ente público, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena execução do serviço;

8.1.7 Entregar a nota fiscal do serviço.

8.1.8 Dar ciência ao servidor e a secretaria responsável pela presente contratação, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

8.1.9 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

8.1.10. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.

8.1.11. Dar ciência ao servidor e a secretaria responsável pela presente contratação, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

8.1.12. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

8.1.13. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.

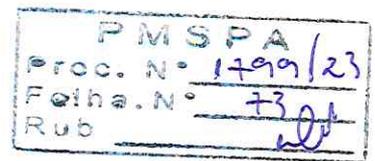
9. DO PAGAMENTO

9.1. Em consonância com inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior 30 (trinta) dias,

Eduardo Andrade de Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

9.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matricula 38639

9.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento do produto e ou serviço descrito no item 3.

11.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer designará formalmente o servidor Aline Aguiar Arenari e Souza, CPF. 096219817-00 Mat. 38075 e Guilherme Nunes Correa, CPF.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matricula 38639



156.227.357-42, Matrícula nº 38076 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 76
Rub _____

- 15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 15.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.1.13 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.1.14 Advertência;
- 15.1.15 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.16 multa;
- 15.1.17 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 15.1.18 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.19 impedimento de licitar e contratar;
- 15.1.20 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 15.1.21 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.1.21 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.1.22 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- 15.1.23 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.24 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.25 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.26 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.27 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

16.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 36.166,66 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

17. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 17.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 17.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 17.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.
- 17.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME N° 67, de 2021 e art. 70 da Lei N° 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
 - Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 18.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 18.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 18.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 22 de março de 2023

Termo de Referência elaborado pelos servidores:

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

Aline Aguiar Arenari e Souza
Mat. 38075

Guilherme Nunes Correa
Mat. 38076

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 1799/2023

Razão Social :

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE

DO

SIMPLES:

()

SIM

()

NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento “FEST VERÃO” em sua 39ª edição.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none"> • 70 un. de garrafa de água 510ml cada; • 06 un. de água tônica 350 ml cada; • 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada; • 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar); • 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada; 	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 38839



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 79
Rub. *alt*

			<ul style="list-style-type: none">• 01 garrafa de café de 1 litro;• 03 sacos de gelo de 10 kg cada;• 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem;• 02 un. de caixa de bombom com 250g cada;• 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas;• 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona);• 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto)		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
TOTAL:					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023

(assinatura do representante legal da empresa)

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matricula 38639

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado (a) pelo(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Ricardo Ramos Gaspar, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº 1799/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade desta Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. A prestação serviço acima contratada deverá ser prestada em um único dia, 08/04/2023 de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

2.1. PREÇO

2.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

2.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO

2.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 82
Rub

mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. PRAZO DE PAGAMENTO

2.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

2.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

2.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

2.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

3.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

P M S P A
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 84
Rub

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

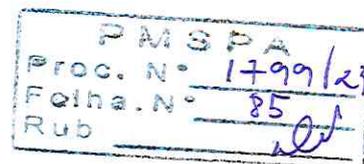
5.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 5.1.3.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 5.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 5.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

5.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matricula 38639

I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, (ou sobre o valor do empenho), até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 88
Rub

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.3. Indenizações e multas.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38630

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Nota de Empenho:

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 90
Rub _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representada pelo Sr.(a)
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Eduardo André da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

23/03/2023 17:33:08

Pedido de Cotação Eletrônica

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) ▼

Art. 75º ▼

II ▼

* Compra Com Disputa ? Sim Não

* Participação Preferencial de ME/EPP ? Sim Não

Percentual de enquadramento da instituição %

* N° do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
<input type="text" value="1799/2023"/>	<input type="text" value="36.166,66"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>

* Objeto

Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

133 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

87 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Por estar dentro do limite estabelecido no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

52 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável	* Nome	* Função
<input type="text" value="087.151.107-02"/>	<input type="text" value="RICARDO RAMOS GASPAR"/>	<input type="text" value="Ordenador de despesa"/>

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances
* Data de Início da Etapa de Lances às

Condições da Aquisição ou Contratação

A Programação do Evento, promovido pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem como proposta celebrar o fomento ao esporte e o turismo local, movimentados em 30 dias de evento. A Festa de desfecho da 39ª edição do FEST VERÃO tem uma expectativa de público de 5.000 (cinco mil) pessoas. A festividade vai contar com palco para show, banheiros químicos e efeito pirotécnico para abrilhantar o encerramento

2809 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo

Nome do Arquivo Anexado

Nenhum arquivo escolhido

Anexar Arquivo

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Salvar Dispensa Eletrônica](#) [Excluir Dispensa Eletrônica](#)

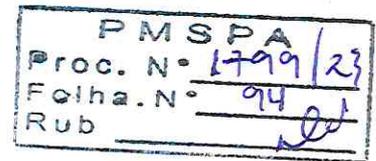
[Itens](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Edital e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

FILTROS	Ordenar por:
Modalidades da compra <input type="text"/>	Mais recente
Órgãos <input type="text"/>	
Unidades compradoras <input type="text"/>	
UFs <input type="text"/>	
Municípios <input type="text"/>	

Aviso nº 00004/2023 Última Atualização: 23/03/2023 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000147/2023 Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: São Pedro da Aldeia/RJ Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfile no evento "FEST VERÃO" em sua 3ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Aviso nº 00001/2023 Última Atualização: 23/03/2023 Id contratação PNCP: 17231554000138-1-000001/2023 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Aquisição de materiais com personalização gráfica para o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de referência de Anexos
Aviso nº 12/2023 Última Atualização: 23/03/2023 Id contratação PNCP: 11097243000106-1-000013/2023 Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA Local: Feira Nova/PE Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM O OBJETIVO MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS E SETORES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.486.551/0001-17 DUNS@: 926457873
Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2023
FGTS	Validade:	13/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PMSPA	
Proc. N.º	1799/23
Folha. N.º	95
Rub	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.486.551/0001-17 DUNS®: 926457873
Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/06/2020
CNAE Primário: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAE Secundário 1: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 2: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 3: 3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES
CNAE Secundário 4: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 6: 3317-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA
CNAE Secundário 7: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 8: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 14: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 15: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 16: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 17: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 18: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 19: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 20: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 21: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

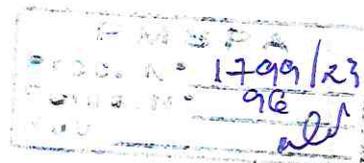
Emitido em: 29/03/2023 13:37

CPF: 089.023.697-65 Nome: DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 23:	4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 24:	4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 25:	4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 26:	4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 27:	4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 28:	4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 29:	4635-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E
CNAE Secundário 30:	4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E
CNAE Secundário 31:	4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
CNAE Secundário 32:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 33:	4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 34:	4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 35:	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 36:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 37:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 38:	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 39:	4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 40:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 41:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 42:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 43:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 44:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 45:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 46:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 47:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 48:	4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 49:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 50:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 51:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 52:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 53:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 54:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 55:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 56:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 57:	4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 58:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 59:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 60:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 61:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 62:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 63:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 64:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 65:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 66:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 67:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 68:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 69:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 70:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 71:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 72:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 73:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 74:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 75:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 76:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 77:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 78:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 79:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 80:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 81:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 82:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 83:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 84:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 85:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 86:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 87:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 88:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 89:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 90:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 91:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 92:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 93:	9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 94:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 95:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 96:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 28.981-630
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/N - KM 86 430 SOBRELOJA - VILA CAPRI
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 88372516
E-mail: Menchinicontinental@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 106.975.917-19
Nome: LUCAS RAMOS MENCHINI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 106.975.917-19
Nome: LUCAS RAMOS MENCHINI
E-mail: lucas.menchini@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 106.975.917-19 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUCAS RAMOS MENCHINI
Número do Documento: 241614114 Órgão Expedidor: Detran RJ
Data de Expedição: 29/10/2019 Data de Nascimento: 17/02/2002
Filiação Materna: CRISTIANE RAMOS FARIA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 28.981-780
Endereço: RUA AMARALINA, 30 - PONTINHA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 99111053
E-mail: lucas.menchini@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

PMSPA	
Proc. N°	1799/23
Folha. N°	97
Rub	

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	926457873	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
24/01/2024	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)

Responsável Legal

CPF

10697591719

Nome

LUCAS RAMOS MENCHINI

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

106.975.917-19

Nome / Razão social

LUCAS RAMOS MENCHINI

Participação Societária (%)

100,000000

Possui pendência

Não

Ação

(* Campo de preenchimento obrigatório.

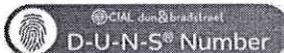
[VOLTAR](#)

Brasília, 29 de Março de 2023

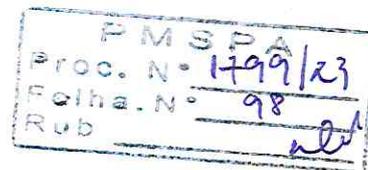
 **SERPRO**

Produção

 **SEBRAE**

 **D-U-N-S® Number**

 **NOVATO NO SETOR PUBLICO**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.486.551/0001-17 DUNS®: 926457873
Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/09/2023
Código de Controle: A6FA911DF5005F66

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2023
Código de Controle: 2023031502140346255585

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/09/2023
Código de Controle: 120924972023



P M S P A	
Proc. N.º	1799/23
Folha. N.º	99
Rub	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.486.551/0001-17 DUNS®: 926457873
Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 11.731.643
Inscrição Municipal: 8000180

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2023
Código de Controle: bf7f1560c25bbe37e6bab642e15147c8

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2023
Código de Controle: CWJSBRDNEVU0LPJ2

de



PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 100
Rub

PROPOSTA COMERCIAL
Itens para Proposta Detalhada

A pessoa jurídica abaixo se propõe a fornecer materiais e prestar serviços ao Órgão, observando os preços unitários e totais, bem como nas condições assinalados na presente proposta comercial, e em conformidade com as especificações contidas.

Empresa Proponente: **MENCHINI CONTINENTAL LTDA.**

Endereço: **ROD. AMARAL PEIXOTO, VILA CAPRI, KM 86.** Cidade: **ARARUAMA.**

Estado: **RIO DE JANEIRO** CEP: **28.981.630** TEL: **(22)98837-2516** Email:

menchinicontinental@hotmail.com

CNPJ: **37.486.551/0001-17** Insc. Estadual: **11.731.643** Insc. Municipal: **8000180**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

MENCHINI

CONTINENTAL



ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none">• 70 un. de garrafa de água 510ml cada;• 06 un. de água tônica 350 ml cada;• 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;• 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar);• 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada;	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

20

MENCHINI

CONTINENTAL



PMSPA
 Proc. N° 1799/23
 Folha. N° 101
 Rub

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 garrafa de café de 1 litro; • 03 sacos de gelo de 10 kg cada; • 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem; • 02 un. de caixa de bombom com 250g cada; • 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas; • 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto) 		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
TOTAL:					12.250,00

[Handwritten signature]



- preço global ofertado é **R\$12.250,00** (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).

- Estão incluídos nos valores dos produtos todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica.

- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

- Declaramos inteira submissão às cláusulas e condições.

- Declaramos, na forma do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata.

- Como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) declaro o devido enquadramento, promovendo, para tanto, o devido registro no sistema quando do credenciamento/envio das propostas (Lei Complementar nº 123/06), inclusive fazendo expressa menção no ato de envio da proposta de preços.

- as marcas ofertadas caracterizam-se pela reconhecida e ilibada qualidade para os fins a que se destinam, compatibilizada com a pertinência e observância da legislação aplicável em relação à produção tecnológica e industrial, tendo, garantia de fabricação visando o resguardo do interesse público.

Handwritten signature or mark in blue ink.

MENCHINI
CONTINENTAL



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 102/1
Rub _____

Declaramos para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que:

- a) *estamos enquadrados na situação de Microempresa.*
- b) *o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;*
- c) *não nos enquadraremos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.*

declaramos que possuímos e/ou podemos disponibilizar quando demandado, no mínimo o quantitativo com as especificações solicitadas no Termo de Referência do presente certame.

O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo vencedor do certame.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Dados bancários:

Banco: Itaú

Conta corrente: 99387-0

Agência: 1209

Menchini continental LTDA

Araruama, 28 de março, 2023

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Lucas Ramos Menchini
106.975.917-19
24.161.411-4
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ROD. AMARAL PEIXOTO, VILA CAPRI, KM 86
(22)98837-2516

A small, stylized handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature, located in the bottom left corner of the page.

MENCHINI
CONTINENTAL



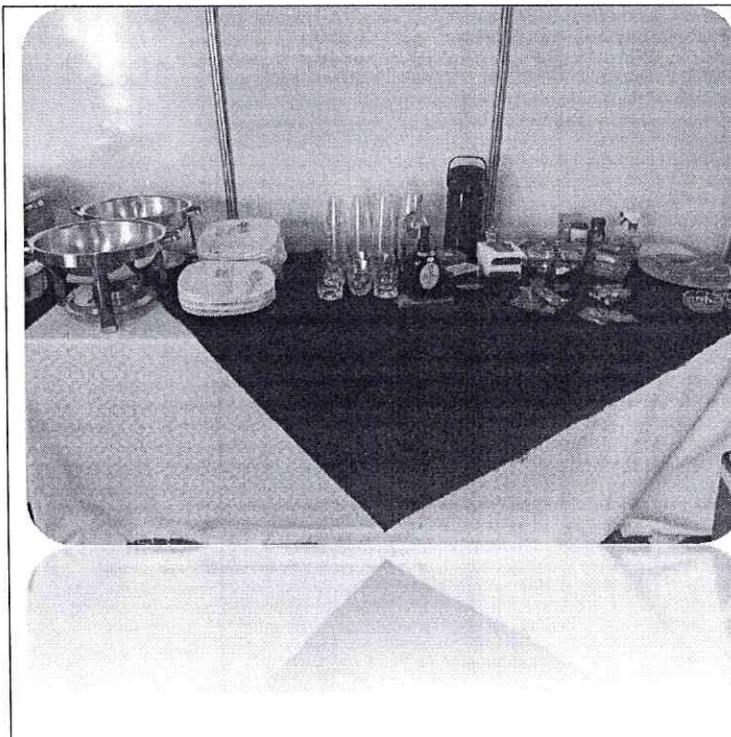
PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 103
Rub



Handwritten signature

MENCHINI

CONTINENTAL



Buffet para Banda e Staff

- ✓ 70 un. de garrafa de água 510ml cada;
- ✓ 06 un. de água tônica 350 ml cada;
- ✓ 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;
- ✓ 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar);
- ✓ 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada; • 01 garrafa de café de 1 litro;
- ✓ 03 sacos de gelo de 10 kg cada;
- ✓ 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem;
- ✓ 02 un. de caixa de bombom com 250g cada;
- ✓ 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas;
- ✓ 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona);
- ✓ • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto

21



Banda Regional de Conhecimento Notório

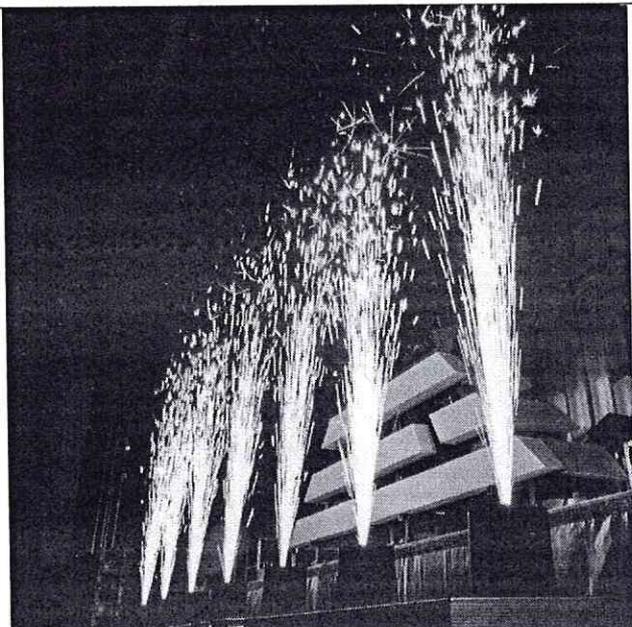
SAMBARÁ

- Foi dada duas opções de bandas regionais para o setor requisitante escolher o de sua preferência, caso o setor não escolha, apresentaremos uma das duas opções dadas.

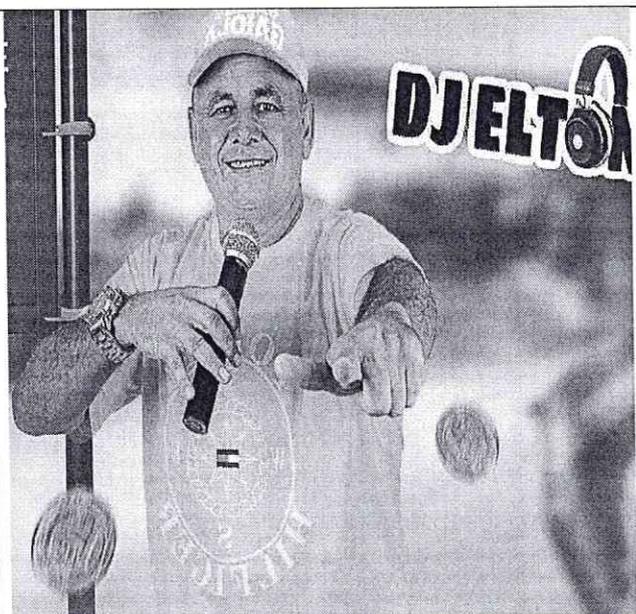
Banda Regional de Conhecimento Notório

VOLANTINS

- Foi dada duas opções de bandas regionais para o setor requisitante escolher o de sua preferência, caso o setor não escolha, apresentaremos uma das duas opções dadas.



- *Efeito pirotécnico por até 2 (dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso*



- *durante todo o evento com equipamentos necessários com o CDJ e Computador DJ*

alcd

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 105
Rub *[Signature]*



[Handwritten signature]



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 106
Rub

MENCHINI
CONTINENTAL



PROPOSTA COMERCIAL
Itens para Proposta Detalhada

A pessoa jurídica abaixo se propõe a fornecer materiais e prestar serviços ao Órgão, observando os preços unitários e totais, bem como nas condições assinalados na presente proposta comercial, e em conformidade com as especificações contidas.

Empresa Proponente: MENCHINI CONTINENTAL LTDA.

Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, VILA CAPRI, KM 86. Cidade: ARARUAMA.

Estado: RIO DE JANEIRO CEP: 28.981.630 TEL: (22)98837-2516 Email:
menchinicontinental@hotmail.com

CNPJ: 37.486.551/0001-17 Insc. Estadual: 11.731.643 Insc. Municipal: 8000180

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the representative of the company.



ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	1	diária	Buffet para Banda e Staff <ul style="list-style-type: none">• 70 un. de garrafa de água 510ml cada;• 06 un. de água tônica 350 ml cada;• 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;• 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar);• 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada;	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

nd



			<ul style="list-style-type: none"> • 01 garrafa de café de 1 litro; • 03 sacos de gelo de 10 kg cada; • 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem; • 02 un. de caixa de bombom com 250g cada; • 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas; • 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); • 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto) 		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
TOTAL:					12.250,00

[Handwritten signature]



- preço global ofertado é **R\$12.250,00** (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).
- Estão incluídos nos valores dos produtos todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica.
- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.
- Declaramos inteira submissão às cláusulas e condições.
- Declaramos, na forma do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata.
- Como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) declaro o devido enquadramento, promovendo, para tanto, o devido registro no sistema quando do credenciamento/envio das propostas (Lei Complementar nº 123/06), inclusive fazendo expressa menção no ato de envio da proposta de preços.
- as marcas ofertadas caracterizam-se pela reconhecida e ilibada qualidade para os fins a que se destinam, compatibilizada com a pertinência e observância da legislação aplicável em relação à produção tecnológica e industrial, tendo, garantia de fabricação visando o resguardo do interesse público.

Declaramos para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que:

MENCHINI
CONTINENTAL



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 108
Rub

- a) estamos enquadrados na situação de Microempresa.
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.

declaramos que possuímos e/ou podemos disponibilizar quando demandado, no mínimo o quantitativo com as especificações solicitadas no Termo de Referência do presente certame.

Dados bancários:

Banco: Itaú

Conta corrente: 99387-0 Agência:

1209

Menchini continental LTDA

Araruama, 28 de março, 2023

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

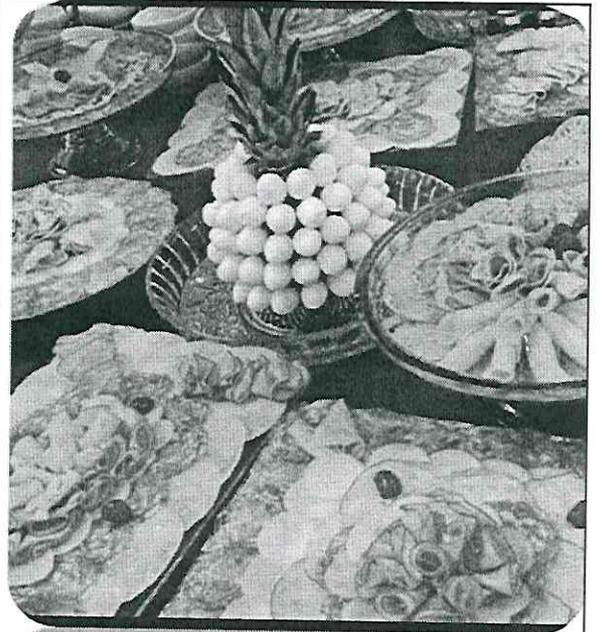
Lucas Ramos Menchini
106.975.917-19
24.161.411-4
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ROD. AMARAL PEIXOTO, VILA CAPRI, KM 86
(22)98837-2516

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

MENCHINI
CONTINENTAL



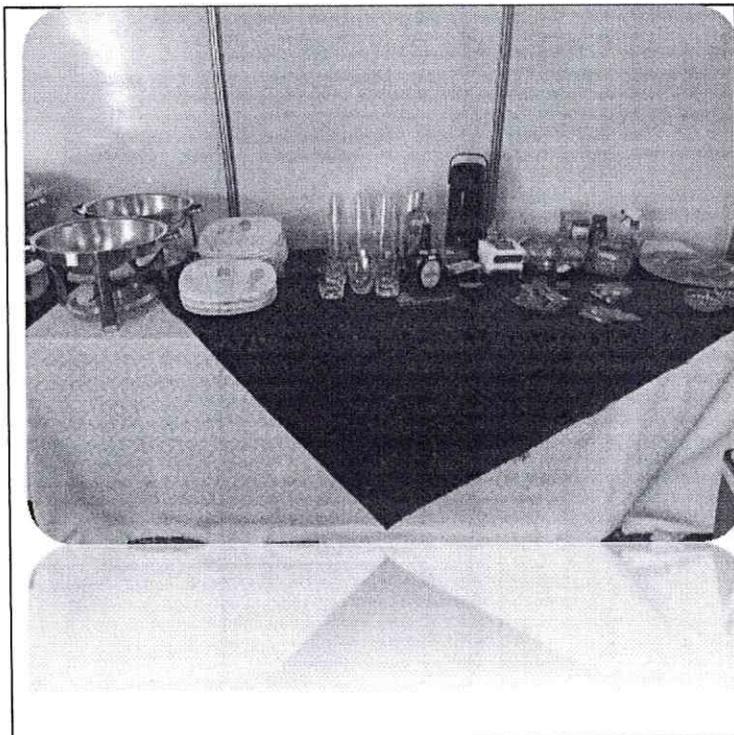
PMSPA
Proc. N.º 17909/23
Folha. N.º 109
Rub *[Signature]*



[Handwritten signature]

MENCHINI

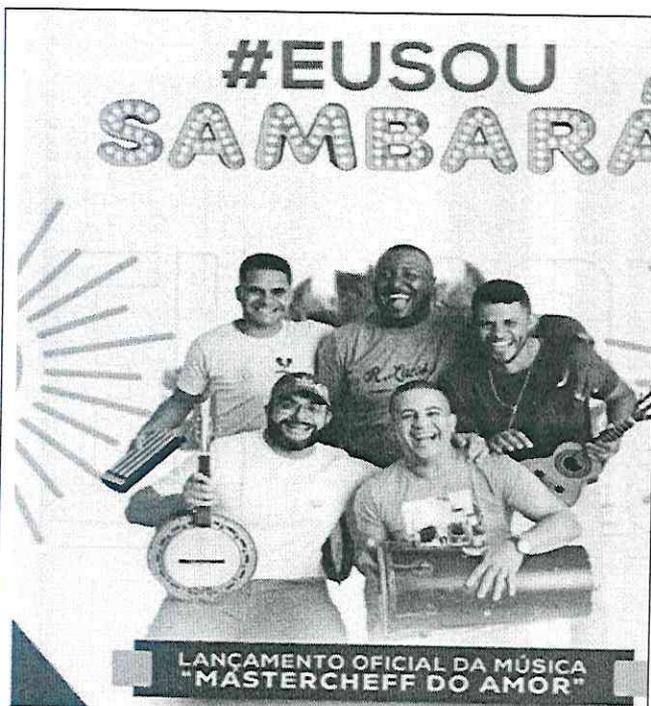
CONTINENTAL



Buffet para Banda e Staff

- 70 un. de garrafa de água 510ml cada;
- 06 un. de água tônica 350 ml cada;
- 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada;
- 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar);
- 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada; • 01 garrafa de café de 1 litro;
- 03 sacos de gelo de 10 kg cada;
- 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem;
- 02 un. de caixa de bombom com 250g cada;
- 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas;
- 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona);
- 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto

nd



Banda Regional de Conhecimento Notório

SAMBARÁ

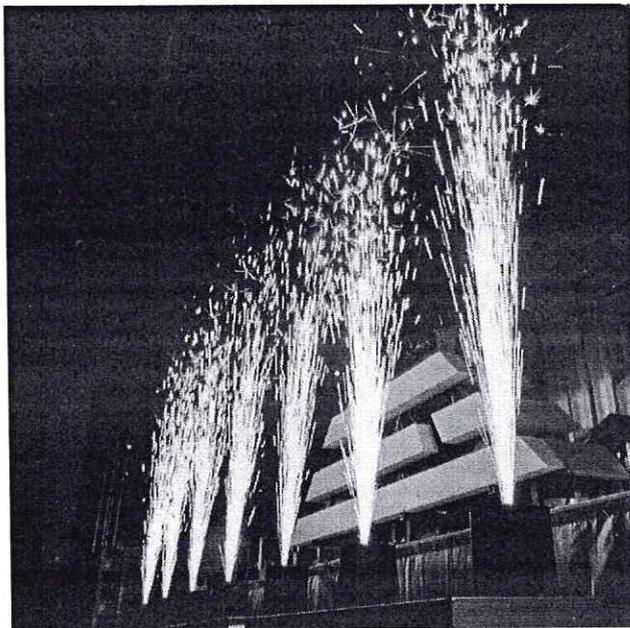
- Foi dada duas opções de bandas regionais para o setor requisitante escolher o de sua preferência, caso o setor não escolha, apresentaremos uma das duas opções dadas.

Banda Regional de Conhecimento Notório

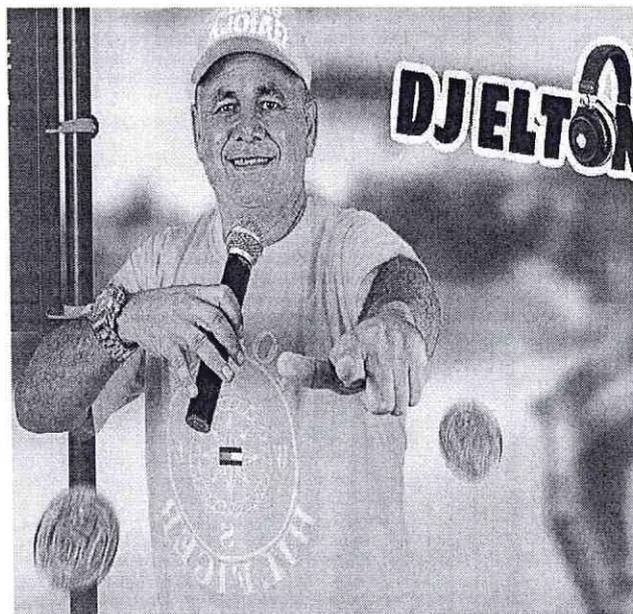
VOLANTINS

- Foi dada duas opções de bandas regionais para o setor requisitante escolher o de sua preferência, caso o setor não escolha, apresentaremos uma das duas opções dadas.

Handwritten signature



○ *Efeito pirotécnico por até 2 (dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso*



○ *durante todo o evento com equipamentos necessários com o CDJ e Computador DJ*

Handwritten signature or mark in blue ink.

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 111
Rub *[Signature]*



[Signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the analysis and interpretation of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It emphasizes the need for clear and concise communication of the findings and conclusions of the study.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. It highlights the need for researchers to adhere to ethical standards and to be transparent about any potential conflicts of interest.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing evaluation and improvement. It emphasizes the need for researchers to regularly assess the quality and effectiveness of their research methods and to make adjustments as needed.

7. The seventh part of the document discusses the importance of collaboration and teamwork. It highlights the benefits of working with other researchers and experts in the field to enhance the quality and impact of the research.

8. The eighth part of the document discusses the importance of staying current in the field. It emphasizes the need for researchers to regularly update their knowledge and skills to keep pace with the latest developments in their field.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a professional and ethical reputation. It highlights the need for researchers to adhere to the highest standards of conduct and to be transparent about any potential conflicts of interest.

10. The tenth part of the document discusses the importance of contributing to the field. It emphasizes the need for researchers to share their findings and conclusions with the broader research community and to engage in ongoing dialogue and collaboration.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of staying motivated and committed. It highlights the need for researchers to maintain a strong sense of purpose and to persevere through challenges and setbacks.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of seeking feedback and support. It emphasizes the need for researchers to regularly seek input from colleagues and mentors to improve their work and to stay motivated.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of maintaining a healthy work-life balance. It highlights the need for researchers to take care of themselves and to avoid burnout by setting boundaries and prioritizing their time.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of staying organized and efficient. It emphasizes the need for researchers to use effective time management techniques and to keep their workspaces and files organized.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of staying positive and optimistic. It highlights the need for researchers to maintain a positive attitude and to focus on the progress they have made, rather than on the challenges they face.

16. The sixteenth part of the document discusses the importance of staying curious and open-minded. It emphasizes the need for researchers to approach their work with a sense of wonder and to be open to new ideas and perspectives.

17. The seventeenth part of the document discusses the importance of staying resilient and adaptable. It highlights the need for researchers to be able to handle change and to adapt to new circumstances and challenges.

18. The eighteenth part of the document discusses the importance of staying focused and determined. It emphasizes the need for researchers to have a clear vision of their goals and to stay committed to achieving them.

19. The nineteenth part of the document discusses the importance of staying motivated and inspired. It highlights the need for researchers to find ways to stay motivated and inspired by their work and by the progress they are making.

20. The twentieth part of the document discusses the importance of staying grateful and appreciative. It emphasizes the need for researchers to be grateful for the opportunities they have and to appreciate the support and help they receive from others.

21. The twenty-first part of the document discusses the importance of staying humble and open to learning. It highlights the need for researchers to remain humble and to be open to learning from others and from their own experiences.

22. The twenty-second part of the document discusses the importance of staying curious and exploring new possibilities. It emphasizes the need for researchers to stay curious and to explore new possibilities and ideas that may lead to breakthroughs in their field.

23. The twenty-third part of the document discusses the importance of staying motivated and committed to the long term. It emphasizes the need for researchers to stay motivated and committed to their work, even when the results are not immediately apparent.

()



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 112
Rub

DECLARAÇÕES HABILITATÓRIAS

MENCHINI CONTINENTAL LTDA, com sede na ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 86, Nº 430, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 37.486.551/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). LUCAS RAMOS MENCHINI, portador (a) do documento de identidade nº 24.161.411-4, expedido pelo DETRAN e CPF/MF nº 106.975.917-19, vem por meio deste, para fins do disposto no Art. 86, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe, DECLARA também que, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto nas Leis nº 9.777/1998 e nº 10.803/2003, que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, que é (X) MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de



qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Araruama, 13 de janeiro, 2023

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'L' followed by a horizontal line extending to the right.

Lucas Ramos Menchini

106.975.917-19

24.161.411-4

SÓCIO PROPRIETÁRIO

ROD. AMARAL PEIXOTO, Nº 430, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ

(22)98837-2516

Esta declaração é válida por até 180 dias após assinatura



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 113
Rub. <i>ul</i>

DECLARAÇÕES HABILITATÓRIAS

MENCHINI CONTINENTAL LTDA, com sede na **ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 86, Nº 430, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ**, inscrita no CNPJ/MF nº **37.486.551/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). **LUCAS RAMOS MENCHINI**, portador (a) do documento de identidade nº **24.161.411-4**, expedido pelo **DETRAN** e CPF/MF nº **106.975.917-19**, vem por meio deste, para fins do PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP em epígrafe, DECLARAR expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

- a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo V
- não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.
- o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.
- de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo II.
- de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo II.

MENCHINI
CONTINENTAL



Araruama, 18 de janeiro, 2023

Lucas Ramos Menchini

106.975.917-19

24.161.411-4

SÓCIO PROPRIETÁRIO

ROD. AMARAL PEIXOTO, Nº 430, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ

(22)98837-2516

nl

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCAS RAMOS MENCHINI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/02/2002, portador da carteira de identidade nº 241614114 expedida pelo Detran/RJ em 21/02/2006 e CPF sob o nº 106.975.917-19, residente e domiciliado à Rua Amaralina, nº 30, Pontinha, Araruama – RJ, CEP 28981-780;

Único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 86 430, Sobreloja, Vila Capri, Araruama– RJ, CEP 28981-630, sob a denominação social de “MENCHINI CONTINENTAL LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 37.486.551/0001-17, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33210995243, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 – Alterar o valor do capital para: **700.000,00 (Setecentos mil reais).**

2 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

LUCAS RAMOS Assinado de forma digital
MENCHINI:10697591719 por LUCAS RAMOS
797591719 Dados: 2023.01.04
12:08:43 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MENCHINI CONTINENTAL LTDA

NIRE: 332.1099524-3 Protocolo: 00-2023/008314-5 Data do protocolo: 04/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/01/2023 SOB o NÚMERO 00005240468 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A5C919114EA66B169156E5A8FCB6F97DA1A19718E3FB9F2A81E4C7B8F46C6F1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

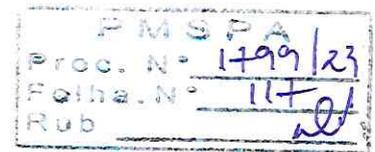
LUCAS
RAMOS
MENCHINI:1
0697591719

Assinado de forma digital por LUCAS RAMOS
MENCHINI:10697591719
Dados: 2023.01.04 12:09:02 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
NIRE: 332.1099524-3 Protocolo: 00-2023/008314-5 Data do protocolo: 04/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/01/2023 SOB O NÚMERO 00005240468 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A5C919114EA66B169156E5A8FCB6F97DA1A19718E3FB9F2A81E4C7B8F46C6F1F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de "MENCHINI CONTINENTAL LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 86 430, Sobreloja, Vila Capri, Araruama- RJ, CEP 28981-630, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

LUCAS RAMOS Assinado de forma digital
MENCHINI:106 por LUCAS RAMOS
97591719 Dados: 2023.01.04
12:09:21 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

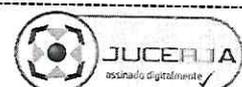
Empresa: MENCHINI CONTINENTAL LTDA

NIRE: 332.1099524-3 Protocolo: 00-2023/008314-5 Data do protocolo: 04/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/01/2023 SOB O NÚMERO 00005240468 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A5C919114EA66B169156E5A8FCB6F97DALA19718E3FB9F2A81E4C7B8F46C6F1F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

LUCAS RAMOS MENCHINI	700.000 cotas	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	700.000 cotas	R\$ 700.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

LUCAS RAMOS Assinado de forma digital
 MENCHINI:106 por LUCAS RAMOS
 97591719 MENCHINI:10697591719
 Dados: 2023.01.04
 12:09:41 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
 NIRE: 332.1099524-3 Protocolo: 00-2023/008314-5 Data do protocolo: 04/01/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/01/2023 SOB O NÚMERO 00005240468 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: A5C919114EA66B169156E5A8FCB6F97DA1A19718E3FB9F2A81E4C7B8F46C6F1F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete ao sócio **LUCAS RAMOS MENCHINI**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ **PRIMEIRO**: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **LUCAS RAMOS MENCHINI**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ **SEGUNDO**: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - O sócio **LUCAS RAMOS MENCHINI** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ **PRIMEIRO**: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 8ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento do sócio não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 9ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 10ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O sócio contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 11ª: DO DESEMPEDIMENTO - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama 02 de Janeiro de 2023.

LUCAS RAMOS
MENCHINI:106975917
19

Assinado de forma digital por
LUCAS RAMOS
MENCHINI:10697591719
Dados: 2023.01.04 12:10:03 -03'00'

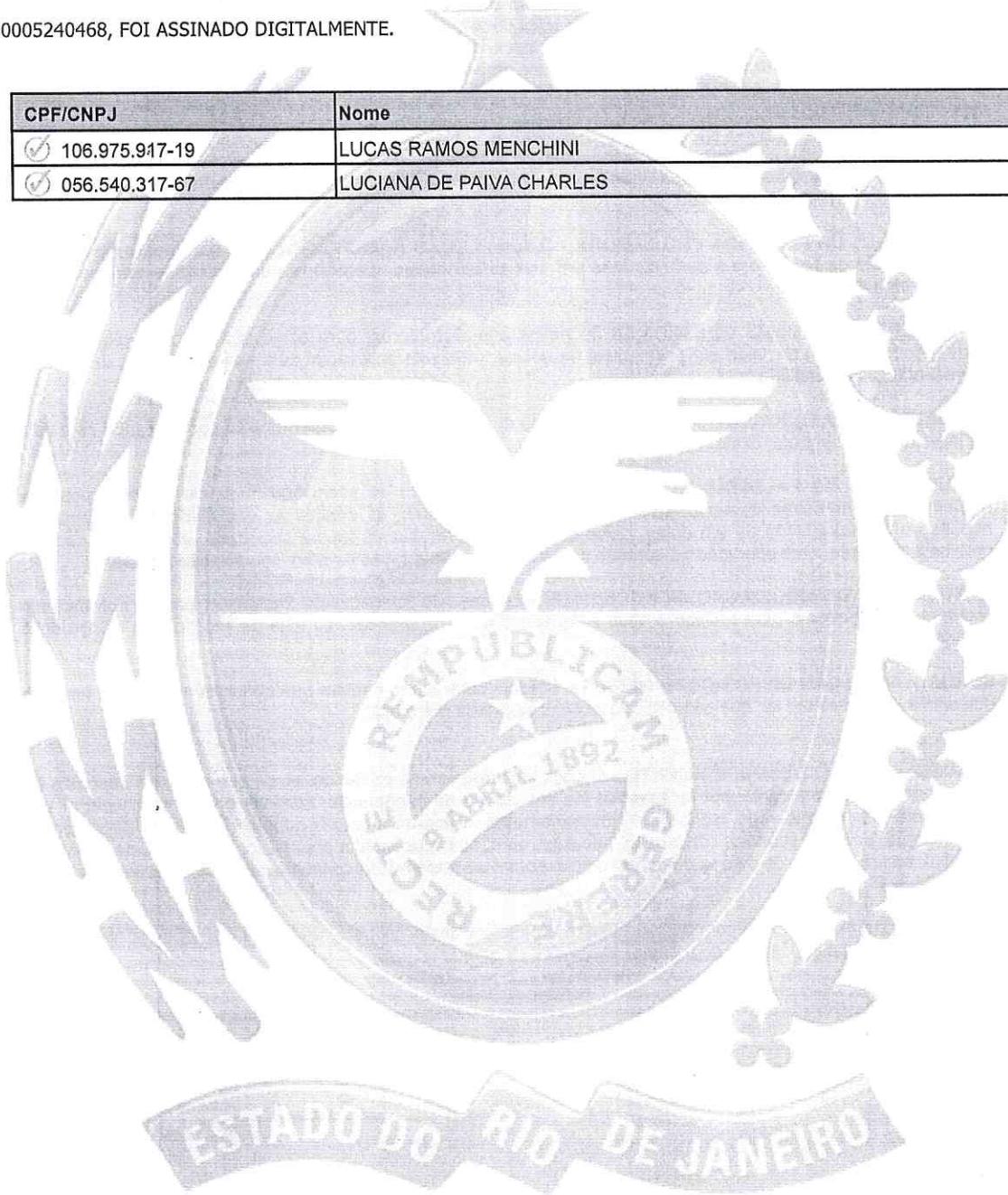
LUCAS RAMOS MENCHINI



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MENCHINI CONTINENTAL LTDA, NIRE 33.2.1099524-3, PROTOCOLO 00-2023/008314-5, ARQUIVADO EM 05/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005240468, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 106.975.947-19	LUCAS RAMOS MENCHINI
✓ 056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



05 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.486.551/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENCHINI CONTINENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 86 430 SOBRELOJA
----------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 28.981-630	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCHINICONTINENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 8837-2516
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 14:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.486.551/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MENCHINI CONTINENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD AMARAL PEIXOTO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 86 430 SOBRELLOJA

CEP
28.981-630

BAIRRO/DISTRITO
VILA CAPRI

MUNICÍPIO
ARARUAMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MENCHINICONTINENTAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(22) 8837-2516

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **14:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.486.551/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENCHINI CONTINENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 86 430 SOBRELOJA
----------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 28.981-630	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCHINICONTINENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 8837-2516
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 14:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.486.551/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MENCHINI CONTINENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD AMARAL PEIXOTO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 86 430 SOBRELLOJA

CEP
28.981-630

BAIRRO/DISTRITO
VILA CAPRI

MUNICÍPIO
ARARUAMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MENCHINICONTINENTAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(22) 8837-2516

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **14:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P M S P A	
Proc. N.º	1799/k3
Folha. N.º	1251
Rub	

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.486.551/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENCHINI CONTINENTAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 86 430 SOBRELOJA
---	---------------	---

CEP 28.981-630	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCHINICONTINENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 8837-2516
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **14:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or page number.

5

5

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 122/1
Rub**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430;;SOBRELOJA
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**46.4-9/-4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR**Secundárias**

- 14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 33.14-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- 33.17-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430;;SOBRELOJA
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
46.13-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
46.15-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
46.16-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 123
Rub**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430;;SOBRELOJA
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

46.17-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
46.35-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
46.37-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
46.37-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430;;SOBRELOJA
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 124
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430;:SOBRELOJA
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430,;SOBRELOJA
VILA-CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

ACESSÓRIOS

47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

58.19-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da inscrição

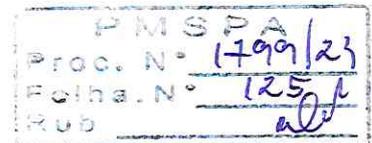
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

37.486.551/0001-17

Inscrição Estadual

11.731.643

Data da concessão da inscrição

22/06/2020

Nome empresarial

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoROD AMARAL PEIXOTO, S/N :KM 86 430;:SOBRELOJA
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-630**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/06/2020

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
90.03-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

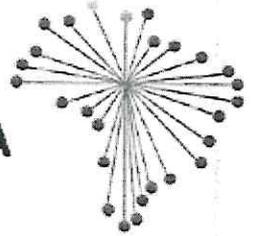
Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/06/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

Número do Alvará 37486551000117	CNPJ da Empresa 37.486.551/0001-17	Número do Processo 0020230083145
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Nome da Empresa MENCHINI CONTINENTAL LTDA
--

Nome Fantasia

Endereço da Empresa ROD AMARAL PEIXOTO, S/N, :KM 86 430, :SOBRELOJA – VILA CAPRI. CEP: 28981630. ARARUAMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. I [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763603 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4763605 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9521500 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4616800 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4530703 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4613300 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4615000 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4292801 [2] – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4617600 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4619200 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4723700 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Observação

Data do Início da Atividade

22/06/2020

Data de Emissão

05/01/2023



[Handwritten signature]

PMS/PA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 127/1
Rub

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: MENCHINI CONTINENTAL LTDA			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1099524-3	CNPJ 37.486.551/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2020	Data de inícios das atividades 22/06/2020
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, S/N, :KM 86 430;:SOBRELOJA, VILA CAPRI, Araruama, RJ, 28.981-630			
Capital Social: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 05/01/2023	Número 00005240468	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto:			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 33.17-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 46.35-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE 46.37-1-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 46.37-1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS 46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS 46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 47.63-6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 58.19-1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Proc. N.º 1799/23
Folha N.º 128

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS,
COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM
PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 -
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 -
FOTOCÓPIAS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 -
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS,
ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ 4649408 **Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar**
- ◇ 4649409 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 4679603 Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais
- ◇ 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◇ 4723700 Comércio Varejista de Bebidas
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4744002 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- ◇ 4613300 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens
- ◇ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◇ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4399103 Obras de Alvenaria
- ◇ 4330499 Outras Obras de Acabamento da Construção
- ◇ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◇ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- ◇ 4329104 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- ◇ 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- ◇ 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- ◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 4292801 Montagem de Estruturas Metálicas
- ◇ 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- ◇ 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- ◇ 4120400 Construção de Edifícios
- ◇ 3811400 Coleta de Resíduos Não-perigosos
- ◇ 3317102 Manutenção e Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer
- ◇ 3314713 Manutenção e Reparação de Máquinas-ferramenta
- ◇ 3314707 Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial
- ◇ 3314701 Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes Não-elétricas
- ◇ 1822999 Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação
- ◇ 1413401 Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
- ◇ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 4763603 Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios
- ◇ 4763605 Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
- ◇ 4789004 Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação
- ◇ 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- ◇ 4923002 Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- ◇ 5819100 Edição de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha N° 129
Rub _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- ◇ 7719599 Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor
- ◇ 7721700 Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos
- ◇ 7731400 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- ◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- ◇ 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador
- ◇ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico
- ◇ 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios
- ◇ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◇ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ◇ 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
- ◇ 8219901 Fotocópias
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 8550302 Atividades de Apoio À Educação, Exceto Caixas Escolares
- ◇ 9003500 Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas
- ◇ 9329899 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente
- ◇ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4616800 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem
- ◇ 4617600 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo
- ◇ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado
- ◇ 4635401 Comércio Atacadista de Água Mineral
- ◇ 4635402 Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante
- ◇ 4637104 Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares
- ◇ 4637106 Comércio Atacadista de Sorvetes
- ◇ 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- ◇ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◇ 4615000 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico
- ◇ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◇ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- ◇ 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
- ◇ 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures

Sócios:

LUCAS RAMOS MENCHINI

CPF/CNPJ: 106.975.917-19

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

LUCAS RAMOS MENCHINI

CPF/CNPJ: 106.975.917-19

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 700.000,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 130
Rub <i>al</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
CNPJ: 37.486.551/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

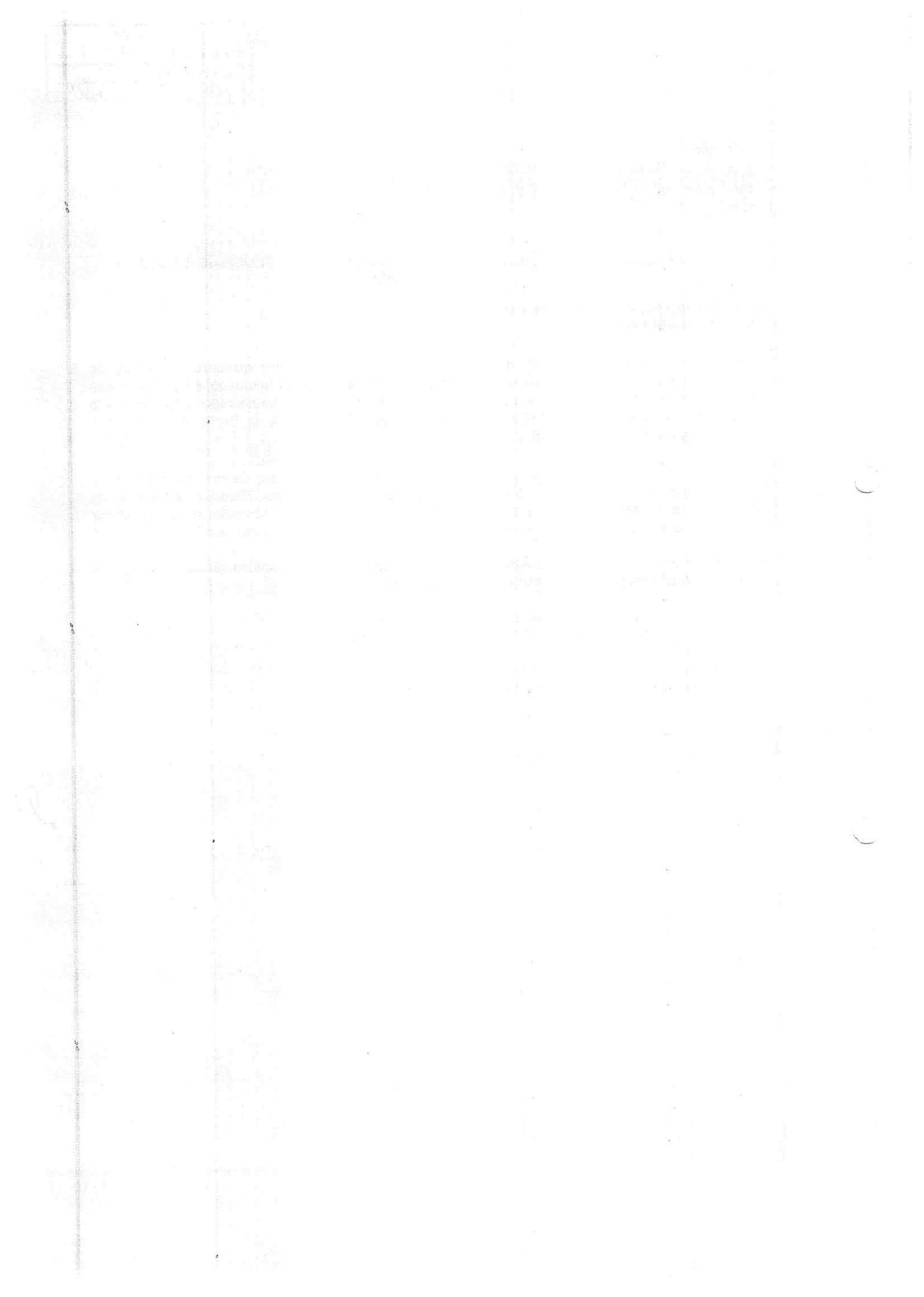
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:49 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **985B.98DB.F58B.1B52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

al





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1399982

Código de verificação de autenticidade: a08b7e9500e4849ba01db03008cebbf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 37.486.551/0001-17	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MENCHINI CONTINENTAL LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 06/03/2023	ÀS 15:30:09
VÁLIDA ATÉ: 04/06/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 132
Rub

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/11/2022, em referência ao pedido 247354/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MENCHINI CONTINENTAL LTDA

CNPJ: 37.486.551/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.73164.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

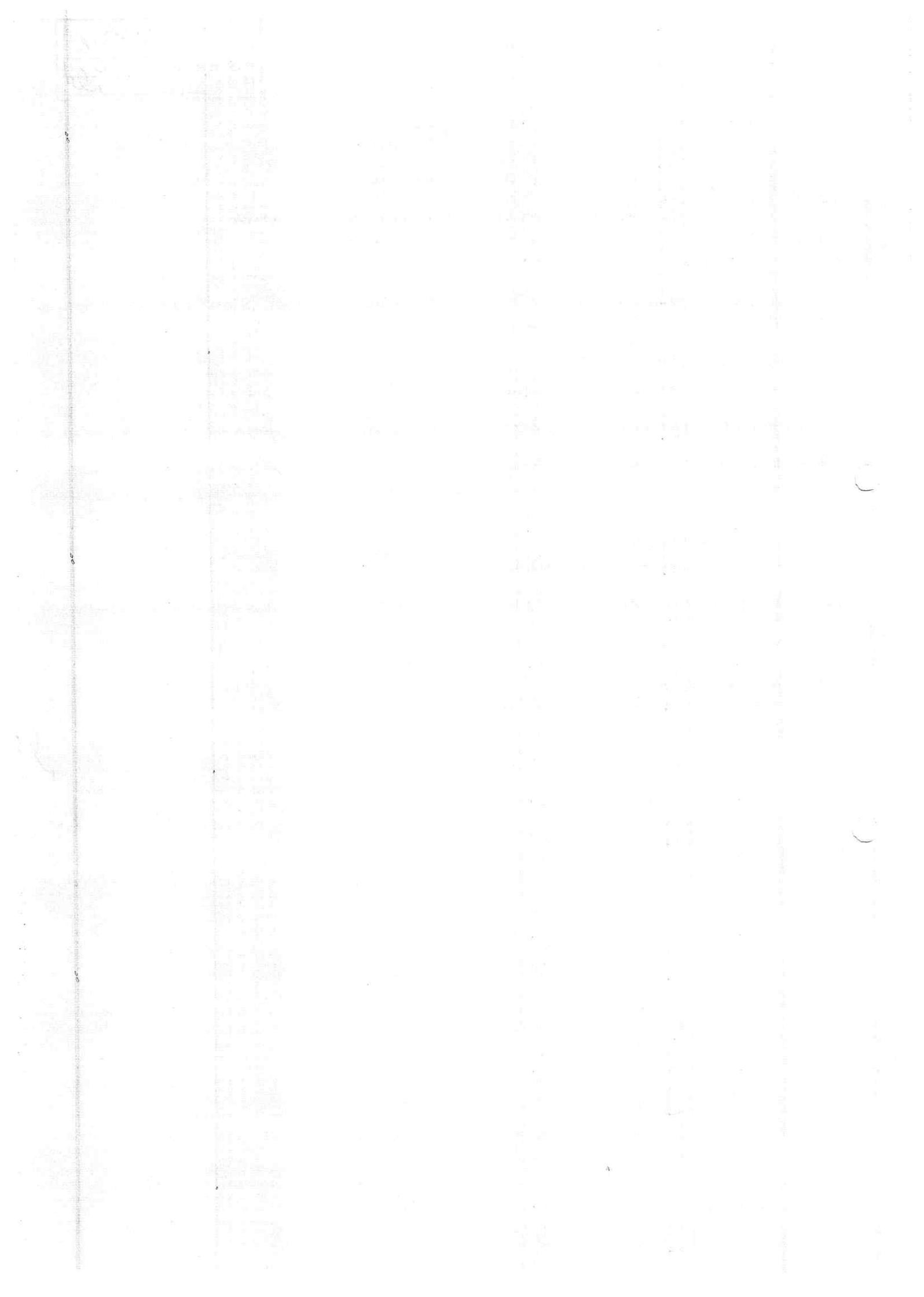
CÓDIGO CERTIDÃO: 1KMY.5140.5011.5194

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/11/2022 às 13:41:26.4

Esta certidão tem validade até 24/05/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/11/2022 às 15:39:49.4





Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CNPJ: 28.531.762/0001-33

Página: 1/1
PMSFA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 133
Rub

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE
NEGATIVA

Número: 18911/2022

Validade da Certidão: 22/03/2023

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: MENCHINI CONTINENTAL LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 37486551000117

Endereço: Rodovia AMARAL PEIXOTO, S/N - Bairro VILA CAPRI - Compl. AP/E: :KM 86 430;:SOBRELOJA - CEP 28.981-630

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos A EXISTÊNCIA DE LANÇAMENTOS E/OU CRÉDITOS NÃO VENCIDOS referente a tributos municipais, em nome do contribuinte acima identificado, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 c/c 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), c/c art. 305 da Lei Complementar 23/2001 do Código Tributário Municipal (CTM).

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.":

Araruama(RJ), 22 de Dezembro de 2022.

Código de Controle

CWJSBRDNEVU0LPJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 22 de Dezembro de 2022



CERTIDÃO DE CARATER GERAL

Número Doc.: 4048/2023

CERTIFICO, para os efeitos previstos no art. 212, Inciso II e os fins de que trata o art. 214, ambos do Código Civil instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, em atendimento ao requerido pelo(a) Sr(a) menchini continental ltda , nos autos do Processo Administrativo nº 4366/2023: Certifica-se que revisto em todos os setores e cadastros municipais, inclusive inscrições de caráter profissional, comercial e industrial, e o cadastro de Dívida Ativa e de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral, que foi localizado o(s) Cadastro(s) de Contribuinte(s): MENCHINI CONTINENTAL LTDA (Cod.8000551), inscrito no CPF/CNPJ sob N°.: 37486551000117.

Foi localizado a(s) inscrição(ões) junto ao cadastro mobiliário nº.:

8000180 em nome de MENCHINI CONTINENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 37486551000117(Cod. Contr.8000551)

Afirmo que CONSTAM débitos pendentes, conforme segue:

Relação de Pendências:

Ano Receita	Origem	Parcelamento	Parc.	Data Vcto
2022 Parcelamento(0)	Parcelamento	Parcelamento 948180822	4	06/03/2023

E, por ser a expressão da verdade, eu Flavio Venturini, Oficial Administrativo, digitei a presente certidão que vai por mim subscrita e devidamente visada pela Sra. Diretora de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em Araruama aos sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
 Ivone Nunes dos Santos Pivanti
 Diretora de Tributos

Ivone N. S. Pivanti
 Diretora de Tributos
 Mat.: 79965506-6

Flavio Venturini
 Flavio Venturini
 Oficial Administrativo

ed



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 135
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENCHINI CONTINENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.486.551/0001-17
Certidão n°: 45971111/2022
Expedição: 20/12/2022, às 10:05:31
Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MENCHINI CONTINENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.486.551/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

C

C

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 136
Rub

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.486.551/0001-17
Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO SN KM 86 430 SOBRELOJA / VILA CAPRI / ARARUAMA / RJ / 28981-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122902230816329313

Informação obtida em 09/01/2023 14:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.486.551/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MENCHINI CONTINENTAL LTDA
NIRE	33210995243
CNPJ	37.486.551/0001-17
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARARUAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	257

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	257
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.35.7B.23.B7.89.DE.24.50.5A.FD.0D.34.95.DB.56.70.68.62.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.486.551/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 141.880,96	R\$ 157.401,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 141.880,96	R\$ 157.401,07
DISPONÍVEL		R\$ 141.880,96	R\$ 157.401,07
CAIXA		R\$ 141.880,96	R\$ 157.401,07
CAIXA GERAL		R\$ 141.880,96	R\$ 157.401,07
PASSIVO		R\$ 141.880,96	R\$ 157.401,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 720,00	R\$ 720,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 720,00	R\$ 720,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 720,00	R\$ 720,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 720,00	R\$ 720,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 141.160,96	R\$ 156.681,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (8.839,04)	R\$ 6.681,07
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (8.839,04)	R\$ 6.681,07
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 15.520,11
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (8.839,04)	R\$ (8.839,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.35.7B.23.B7.89.DE.24.50.5A.FD.0D.34.95.DB.56.70.68.62.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.486.551/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 16.055,50
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 16.055,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (423,87)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (423,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.631,63
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 15.631,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.119,04)	R\$ (111,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.119,04)	R\$ (111,52)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (7.920,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (199,04)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (111,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (8.119,04)	R\$ 15.520,11
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (8.119,04)	R\$ 15.520,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (8.119,04)	R\$ 15.520,11

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.35.7B.23.B7.89.DE.24.50.5A.FD.0D.34.95.DB.56.70.68.62.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Geral

.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

.L.G. =	157.401,07 + 0,00	=	218,61

	720,00 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		

.L.C. =	157.401,07	=	218,61

	720,00		

Índice de Solvência Geral

.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

.S.G. =	157.401,07	=	218,61

	720,00 + 0,00		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		

I.E.G. =	720,00 + 0,00	=	0,00

	157.401,07		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		

G.E. =	720,00 + 0,00	=	0,00

	157.401,07		

LUCAS RAMOS MENCHINI
CPF: 106.975.917-19
ADMINISTRADOR (A)

Assinado de forma digital por LUCAS RAMOS MENCHINI:10697591719
Dados: 2023.01.04 11:07:42 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767
CPF: 056.540.317-67
CONTADOR (A)

Assinado de forma digital por LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767
Dados: 2023.01.04 11:04:49 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210995243	CNPJ 37.486.551/0001-17
NOME EMPRESARIAL MENCHINI CONTINENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.35.7B.23.B7.89.DE.24.50.5A.FD.0D.34.95.DB.56.70.68.62.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05654031767	LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767	672785231593175950 0	21/09/2022 a 21/09/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37486551000117	MENCHINI CONTINENTAL LTDA:37486551000117	672785235055705928 4	30/11/2022 a 30/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

12.35.7B.23.B7.89.DE.24.50.5A.FD.0D.
 34.95.DB.56.70.68.62.76-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 04/01/2023 às 10:28:37
 40.E5.AF.31.12.BA.C4.04
 1B.27.76.46.D7.E1.D5.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARARUAMA DCP
Av. Getúlio Vargas, 59
CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA
- RJ

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 140
Rub _____
Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBO55864-OJT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1502498.833-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

vinte e cinco de novembro de dois mil e dois até vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, NADA CONSTA no(s) nome(s) de MENCHINI CONTINENTAL LTDA e CNPJ: 37.486.551/0001-17, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1502498.833-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/11/2022 11:46:34

ARARUAMA, 25 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.ius.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

Main body of extremely faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

(

)



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARARUAMA DCP
Av. Getúlio Vargas, 59
CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA
- RJ

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha N° 141
Rub Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

2023.1624023.932-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
treze de fevereiro de dois mil e três até treze de fevereiro de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de MENCHINI CONTINENTAL LTDA e CNPJ: 37.486.551/0001-17, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1624023.932-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/02/2023 11:22:53
ARARUAMA, 13 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 142
Rub



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.532.00602

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MENCHINI CONTINENTAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **37.486.551/0001-17**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **ARARUAMA DCP**: Av. Getulio Vargas, 59 Forum - Centro; ,

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 06 Loja 05 - Centro; **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 34 - Centro; **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: AVENIDA JOHN KENNEDY, 82 Lojas 24 e 26 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/01/2023 14:57:19.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 0063620325700



PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 143
Rub

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.486.551/0001-17 DUNS®: 92*****73

Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.486.551/0001-17 DUNS®: 92*****73
Razão Social: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2023
FGTS	Validade:	08/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2023
Receita Municipal	Validade:	22/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/12/2022 08:23

CPF: 106.975.917-19 Nome: LUCAS RAMOS MENCHINI

Ass: _____



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 145
Rub

ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Araruama, 27 de fevereiro, 2023

Lucas Ramos Menchini

106.975.917-19

24.161.411-4

SÓCIO PROPRIETÁRIO

ROD. AMARAL PEIXOTO, Nº 430, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ

(22)98837-2516



DECLARAÇÕES HABILITATÓRIAS

MENCHINI CONTINENTAL LTDA, com sede na **ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 86, Nº 430, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ**, inscrita no CNPJ/MF nº **37.486.551/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). **LUCAS RAMOS MENCHINI**, portador (a) do documento de identidade nº **24.161.411-4**, expedido pelo **DETRAN** e CPF/MF nº 106.975.917-19, vem por meio deste;

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013. DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01. DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021. DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante



PMSPA
Proc. N° 1709/23
Folha. N° 146
Rub

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.301.077/0001-89
Razão Social: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR

Atividade Econômica Principal:

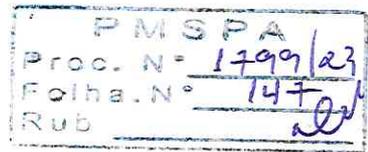
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA ANTONIO DE SALLES, 275 - JARDIM SAN RAPHAEL - Tatui / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.301.077/0001-89
Razão Social: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR
Nome Fantasia: SONORE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2023
FGTS	Validade:	14/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.301.077/0001-89
Razão Social: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR
Nome Fantasia: SONORE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/09/2023
Código de Controle: E5D7C470E8DC655B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2023
Código de Controle: 2023031602442686006475

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2023
Código de Controle: 129612032023



PMSPA	
Proc. N.º	1799/23
Folha. N.º	149
Rub	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.301.077/0001-89
Razão Social: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR
Nome Fantasia: SONORE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:
Código de Controle:



São Pedro da Aldeia

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL
DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 1799/2023
Folha. N° 150
Rub

ANEXO III - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2023 — Processo Administrativo nº 1799/2023

Razão Social: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR

CNPJ: 41.301.077/0001-89

Endereço: R. ANTONIO DE SALES, 275 – TATUÍ -SP

Contato: (63) 98447-0340

Cep: 18274-170

Tel.:

E-mail: wicosta0@gmail.com

Representante comercial: WILLAMIS COSTA SALAZAR

Dados Bancários:

Banco: NUBANK

Agência: 0001

C/C: 16759362-2

Cel.: (63) 9 8127-9111

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM (X) NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	R\$ 5.749,50	R\$ 5.749,50
02	1	diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

03	1	diária	Buffet para Banda e Staff 70 un. de garrafa de água 510ml cada; 06 un. de água tônica 350 ml cada; 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada; 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar); 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada;	R\$ 5.624,00	R\$ 5.624,00
			01 garrafa de café de 1 litro; 03 sacos de gelo de 10 kg cada; • 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem; 02 un. de caixa de bombom com 250g cada; 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas; 02 un. de Tabua de Frios (1 oog queijo, 1 oog presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); 40 un. sanduiche (pão, quero e presunto		
04	1	Unid.	Efeito pirotécnico por até 2(dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso	R\$ 5.625,50	R\$ 5.625,50
TOTAL:					R\$ 19.999,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil WILLAMIS COSTA SALAZAR
CPF 064.107.781-55

CNPJ 41.301.077/0001-89
Data de Abertura 22/03/2021

Nome Empresarial
41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR

Nome Fantasia
SONORE EMPREENDIMENTOS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 22/03/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18274-170	RUA ANTONIO DE SALLES	275
Bairro	Município	UF
JARDIM SAN RAPHAEL	TATUI	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/03/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.301.077/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2021
NOME EMPRESARIAL 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONORE EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 90.01-9-02 - Produção musical 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DE SALLES	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
CEP 18.274-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAPHAEL	MUNICÍPIO TATUI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WICOSTA0@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9844-7034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 20:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155
CNPJ: 41.301.077/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:02 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

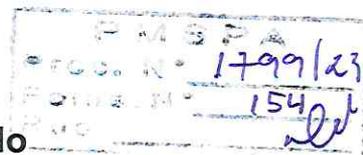
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **869E.6336.318C.FD51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

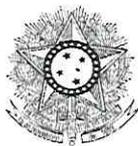
CNPJ: 41.301.077/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030973900-26
Data e hora da emissão 27/03/2023 20:58:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 155
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.301.077/0001-89

Certidão n°: 8184714/2023

Expedição: 24/02/2023, às 10:54:57

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.301.077/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 156
Rub

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.301.077/0001-89

Razão Social: WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155

Endereço: R ANTONIO DE SALLES 275 / JARDIM SAN RAPHAEL / TATUI / SP / 18274-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031602442686006475

Informação obtida em 28/03/2023 14:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.692.479/0001-60
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

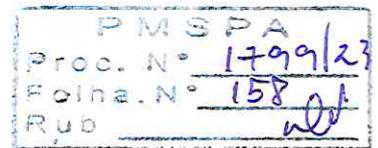
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Endereço:

RUA OLIVEIRA VIANA, 35 - SETOR 069J - PARQUE MATARUNA - Araruama / Rio de
Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

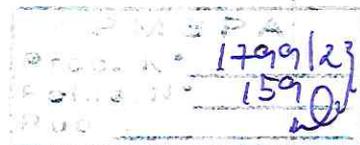
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2023
FGTS	Validade:	12/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2023
Receita Municipal	Validade:	15/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/02/2019
CNAE Primário: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAE Secundário 1: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 5: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 6: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 7: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 8: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 9: 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 10: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 11: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 12: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 13: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 14: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 15: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 16: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 17: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 18: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 19: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 20: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 21: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Emitido em: 29/03/2023 16:39

CPF: 089.023.697-65 Nome: DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 23:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 24:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 25:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 26:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 27:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 28:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 29:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 30:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 31:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 32:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 33:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 34:	7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 35:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 36:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 37:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 38:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 39:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 40:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 41:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 42:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 43:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 44:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 45:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 46:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 47:	8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO
CNAE Secundário 48:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 49:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 50:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 51:	9602-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE

Dados para Contato

CEP: 28.979-726
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA, 35 - SETOR 069J - PARQUE MATARUNA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 74026497
E-mail: JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 173.767.067-47
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO

Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 160
Rub

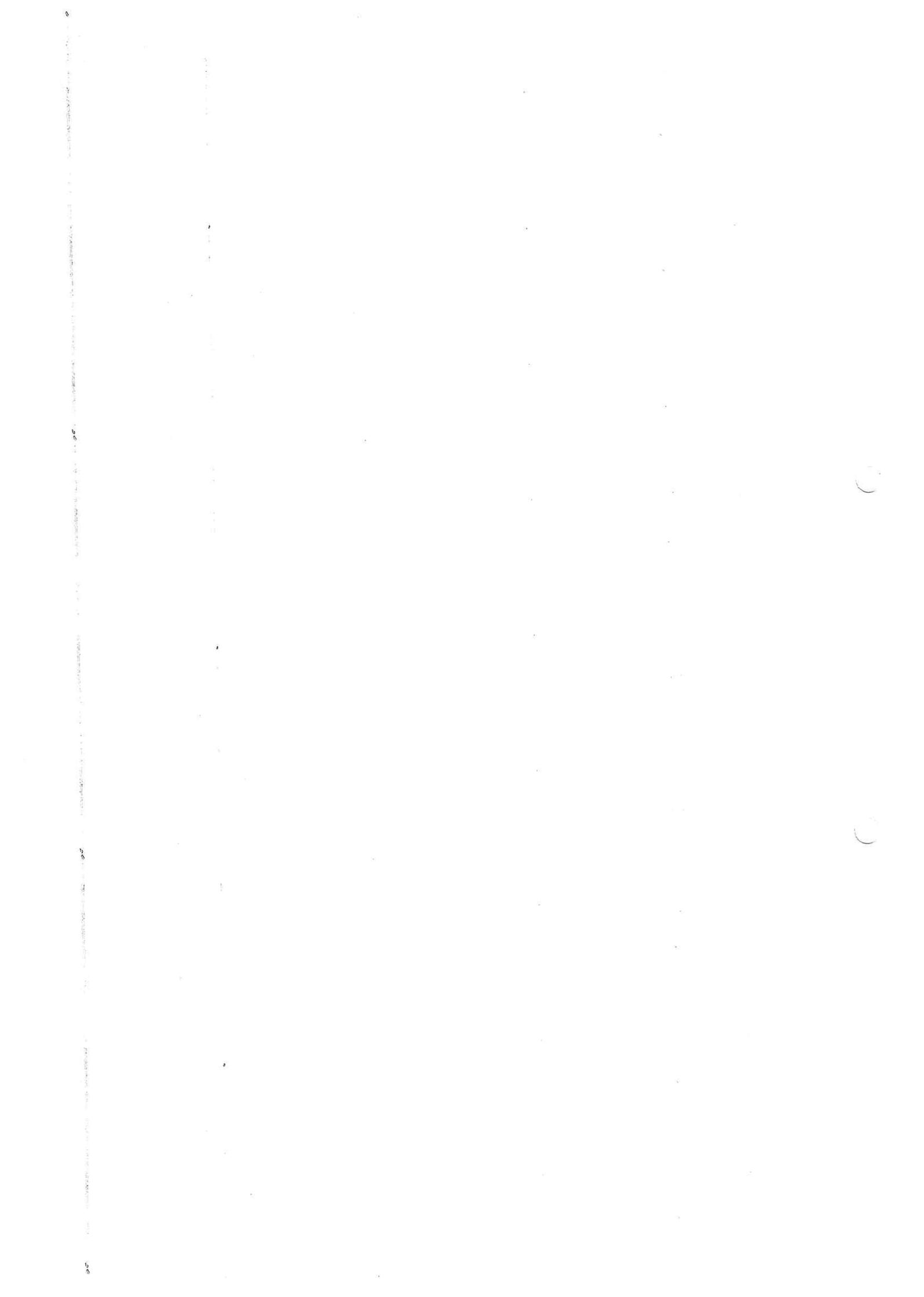
Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 173.767.067-47
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
E-mail: jhonatanfernandesdecarvalho@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 173.767.067-47 Participação Societária: 100,00%
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
Número do Documento: 07137864422 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 10/11/2022 Data de Nascimento: 27/05/1995
Filiação Materna: REGINA MARTA FERNANDES DE CARVALHO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 28.979-726
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA, 35 - SETOR 069J - PRACA DA BANDEIRA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
E-mail: jhonatanfernandesdecarvalho@outlook.com



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

P M S P A	
Proc. N.º	1799/2
Folha. N.º	161
Rub	

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
32.692.479/0001-60	JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	BIG FESTAS
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	919846463	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
20/11/2023	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

Nome

17376706747

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

173.767.067-47

Nome / Razão social

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO

Participação Societária (%)

100,000000

Possui pendência

Não

Ação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 29 de Março de 2023

 SERPRO

Produção

 SEBRAE

 D-U-N-S® Number

 INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO



PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 162
Rub _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 16:40:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 32.692.479/0001-60

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.692.479/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:38 do dia 29/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 600A290323164438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 173.767.067-47

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:43:40 do dia 29/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 55XS290323164340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
 À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Dispensa Eletrônica N° 4/2023



PMSPA
 Proc. N° 1799/2
 Folha. N° 165
 Pub

32.692.479/0001-60
 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Itens	Qtdd	Unid	Detalhamento de produtos/serviços	Marca	Valor Unit	Valores totais
1	1	SERV	Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FESTIVÃO" em sua 39ª edição	JM	24.900,00	24.900,00
TOTAL PROPOSTA						24.900,00

O preço global ofertado é R\$: R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro Mil e Novecentos Reais).

São Pedro da Aldeia, 28 de Março de 2023.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

1 - PREÇO GLOBAL R\$24.900,00

1.1 - O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.2 - O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados Bancários: Banco SICCOB - AG:3003 C/C 168.489-2

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ N° 32.692.479/0001-60 Inscrição Estadual: 12.530.366 - Inscrição Municipal: 8004803 TV Oliveira Viana - 35 - Setor 069J - Pq Mataruna - Araruama/RJ Estado RJ - CEP: 28.979-726 Fone: (22) 99799-6050 (WTZComercial) - (22)2664-4028 E-mail: jms.comerciais@yahoo.com

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 32.692.479/0001-60
 JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO - 173.767.067-47 - SÓCIO ÚNICO

32.692.479/0001-60-7
 JM Soluções Comerciais Ltda
 Rua Oliveira Viana, 35 Setor 069J
 Parque Mataruna Cep: 28.979-726
 Araruama - RJ

À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo Administrativo nº 1799/2023

AMSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual: 12.530.366 Inscrição Municipal: 8004803

TV Oliveira Viana - 35 - Setor 069J - Pq Mataruna - Araruama/RJ Estado RJ - CEP: 28.979.726

Fone: (22) 99799-6050 (M/ZComercial) - (22)2664-4028 E-mail: jms.comerciais@yahoo.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X) SIM () NÃO

Dados Bancários: Banco SICCOB - AG.3003 C/C168.489-2

Jm.

32.692.479/0001-60
 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - READEQUADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FESTIVERÃO" em sua 3ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Itens	Qtdd	Unid	Detalhamento de produtos/serviços	Marca	Valor Unid	Valores totais
1	1	Diária	Banda Regional de Conhecimento Notório	SERVJM	15.400,00	15.400,00
2	1	Diária	DJ durante todo o evento com equipamentos necessários como CDJ e Computador	SERVJM	2.000,00	2.000,00
3	1	Diária	Buffet para Banda e Staff: <input type="checkbox"/> 70 un. de garrafa de água 510ml cada; <input type="checkbox"/> 06 un. de água tônica 350 ml cada; <input type="checkbox"/> 20 un. de cerveja Heineken ou similar em lata de 310 ml cada; <input type="checkbox"/> 15 un. De energético em lata de 250 ml cada (red bull/Monster/TNT ou similar); <input type="checkbox"/> 50 un. de refrigerante em lata de 220 ml cada; <input type="checkbox"/> 01 garrafa de café de 1 litro; <input type="checkbox"/> 03 sacos de gelo de 10 kg cada; <input type="checkbox"/> 06 caixas de sucos (Manga e Uva) com 1 litro por embalagem; <input type="checkbox"/> 02 un. de caixa de bombom com 250g cada; <input type="checkbox"/> 1 cesta de fruta da estação, 1 kg de frutas; <input type="checkbox"/> 02 un. de Tabua de Frios (100g queijo, 100g presunto, 100g salame, 100g peito de peru, 100g azeitona); <input type="checkbox"/> 40 un. sanduiche (pão, queijo e presunto)	SERVJM	4.500,00	4.500,00
4	1	Unid	Efeito pirotécnico por até 2 (dois) minutos, artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, prestação de serviço e material incluso	SERVJM	3.000,00	3.000,00
TOTAL PROPOSTA						24.900,00

O preço global ofertado é R\$: R\$24.900,00 (Vinte e quatro Mil e Novecentos Reais).

São Pedro da Aldeia, 29 de Março de 2023.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

1 - PREÇO GLOBAL R\$24.900,00

1.1 - O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação

1.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

32.692.479/0001-60
 JM Soluções Comerciais Ltda
 Rua Oliveira Viana, 35 Setor 069J
 Parque Mataruna - Cep 28.979-726
 Araruama-RJ

[Assinatura]

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 32.692.479/0001-60

JONATAN FERNANDES DE CARVALHO - 173.767.067-47 - SÓCIO ÚNICO

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 169
Rub

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO E REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747
CNPJ: 32.692.479/0001-60
NIRE: 33.8.1469570-9**

Pelo presente instrumento, o SR. **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/05/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.581.791-3, expedida em: 28/05/2013, pelo DETRAN/RJ e do Título de Eleitor nº 1570.1248.0345, inscrito no CPF nº 173.767.067-47, residente e domiciliado em Rua Oliveira Viana, 35, setor 069J, Praça da Bandeira – Araruama – RJ, CEP: 28.979-726, titular da firma individual denominada **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747**, com sede domicílio na Rua Tv Oliveira Viana, 35, setor 069J, Praça da Bandeira – Araruama – RJ, CEP: 28.979-726, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.8.1469570-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, resolve pelo presente documento transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63 de 11 de junho de 2019 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária;

1. Fica transformada esta sociedade em **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, com denominação **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**;
2. Altera-se a Razão Social para **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**;
3. Alteração do capital Social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas;
4. A sociedade incluirá os seguintes objetos sociais: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL; SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE; SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE; SERVICOS DE GESTAO; O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO, EXPLORAR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CONTAINER, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E BAZAR, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAL, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE SUCOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LABORATORIAL, CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS CULTURAIS,**

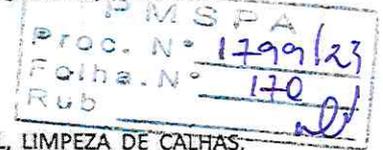
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747
Nome Novo: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NIRE: 338.1469570-9 Protocolo: 00-2022/541666-2 Data do protocolo: 05/07/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2022 SOB O NÚMERO 33212089584, 00004985079 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9CDA731E18B29A3E064CABC6D0376946C0181351A7331D8BE676F11937608C13

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM E SEM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS.

Em consequência das alterações realizadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte e única redação a seguir:

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/05/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.581.791-3, expedida em: 28/05/2013, pelo DETRAN/RJ e do Título de Eleitor nº 1570.1248.0345, inscrito no CPF nº 173.767.067-47, residente e domiciliado em Rua Oliveira Viana, 35, setor 069J, Praça da Bandeira – Araruama – RJ, CEP: 28.979-726, que em face dessas alterações o contrato social passa a consolidar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DO FORO

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** e terá sede na Rua TV OLIVEIRA VIANA, N° 35, Setor 069J, Praça da Bandeira, CEP 28.979-726, Araruama-RJ.

Parágrafo único - Podendo a critério do sócio, abrir filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) composto de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas.

Titular	Cotas	%	Valor R\$
JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Parágrafo segundo: O capital social poderá ser aumentado conforme estabelecido pelo Art. 1.081 do Código Civil.

Parágrafo terceiro: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei 10.406/202 ao Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo quarto: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

leg@izacao@pensesolucoes.com
PMS/PA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 171
Rub _____

VIDRAÇARIA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SOM, ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCOS, LOCAÇÃO E VENDA DE BRINQUEDOS EM GERAL PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, CURSOS, PALESTRAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇO DE COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES, COPIADORAS, SCANERS, TELÕES, ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS, TROFÉUS, BRINDES, O COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM E SEM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 07/02/2019 e seu prazo de alteração é indeterminado.

CLAUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DAS RETIRADAS

O sócio administrador, poderá facultativamente fazer mensalmente a retirada, à título de Pró-Labore, a importância que lhes convier, até o limite previsto pela legislação do imposto de renda, as quais serão registradas contabilmente em conta específica, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comporte a referida retirada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747

Nome Novo: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NIRE: 338.1469570-9 Protocolo: 00-2022/541666-2 Data do protocolo: 05/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2022 SOB O NÚMERO 33212089584, 00004985079 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9CDA731E18B29A3E064CABC6D0376946C0181351A7331D8BE676F11937608C13

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





JUCERJA
 Proc. N° 1799/23
 Folha. N° 172
 Rub

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747, NIRE 33.8.1469570-9, PROTOCOLO 00-2022/541666-2, ARQUIVADO EM 06/07/2022, SOB O NÚMERO(S) 33212089584 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
139.208.187-41	BRUNA LEONARDI



06 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747

Nome Novo: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NIRE: 338.1469570-9 Protocolo: 00-2022/541666-2 Data do protocolo: 05/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2022 SOB O NÚMERO 33212089584, 00004985079 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9CDA731E18B29A3E064CABC6D0376946C0181351A7331D8BE676F11937608C13

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.692.479/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG FESTAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SETOR 069J
--------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 28.979-726	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 7402-6497
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.692.479/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SETOR 069J
--------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 28.979-726	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 7402-6497
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 175
Rub**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual

12.530.366

Data da concessão da inscrição

06/07/2022

Nome empresarial

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Título do estabelecimento

BIG FESTAS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoTRE OLIVEIRA VIANA, 35 SETOR 069J
PRACA DA BANDEIRA - ARARUAMA RJ 28.970-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

06/07/2022

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundárias

- 14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 46.39-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/07/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 176
Rub**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual

12.530.366

Data da concessão da inscrição

06/07/2022

Nome empresarial

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Título do estabelecimento

BIG FESTAS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoTRE OLIVEIRA VIANA, 35 SETOR 069J
PRACA DA BANDEIRA - ARARUAMA RJ 28.970-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

06/07/2022

ANTERIORMENTE

- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 74.10-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/07/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 177
Rub _____

BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME	CNPJ da Empresa 32.692.479/0001-60
Endereço da Empresa RUA OLIVEIRA VIANA, Nº 35- SETOR 069J- PARQUE MATARUNA- ARARUAMA-RJ- CEP: 28.979-726	
Número da Licença 654/2022	Número do Processo 21.502/2022
Atividade Econômica Principal SOMENTE AUTORIZADO A TRABALHAR COM OS CNAE'S ABAIXO	
Atividades Secundárias 4649499- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente 4759899- Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente 4789099- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 8129000- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
Data de Emissão 24/11/2022	Validade 24/11/2023
Observação O estabelecimento no endereço e atividades econômicas acima citadas pode funcionar desde que observadas as disposições regulamentares quanto às exigências sanitárias. É obrigatório que esta declaração seja fixada em local visível ao público.	

Aparecida Léres Turques
Coord. de Vigilância Sanitária
CRBio 96.324/02
Mat. 9951456-4

Aparecida Léres Turques
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Mat.: 9951456-4
CRBio: 96.324

Proc. N° 1799/2
Folha. N° 178
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 32.692.479/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:50 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **91C2.8CC5.F15A.7D50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N°: 02-2023/1378884

Código de verificação de autenticidade: be069f3f977dec614a8a2b49dd673e62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 32.692.479/0001-60	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/02/2023 ÀS 18:06:03 VÁLIDA ATÉ: 03/05/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER n° 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n° 720/2014.</p>	



PMSPA
Proc. N° 179912
Folha. N° 180
Rub

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/01/2023, em referência ao pedido 17138/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **JM SOLUÇÕES E COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: **32.692.479/0001-60** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.53036.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **7YH2.5140.J011.2181**

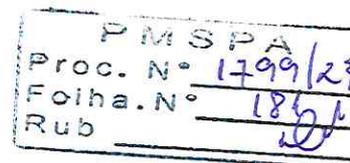
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/01/2023 às 16:56:55.3**

Esta certidão tem validade até **25/07/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 01/02/2023 às 12:18:16.4

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1943/2023

Validade da Certidão: 15/05/2023

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 32692479000160

Endereço: Rua OLIVEIRA VIANA, 35 - Bairro PRACA DA BANDEIRA - Compl. AP/E: SETOR 069J - CEP 28.979-726

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

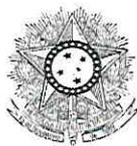
Araruama(RJ), 14 de Fevereiro de 2023.

Código de Controle

CWVVKGQCW3SNCU51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 14 de Fevereiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 182
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.692.479/0001-60
Certidão n°: 4424885/2023
Expedição: 30/01/2023, às 15:01:46
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.692.479/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 183
Rub

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.692.479/0001-60
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R OLIVEIRA VIANA 35 SETOR 069J / PARQUE MATARUNA / ARARUAMA / RJ / 28979-726

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402411283408608

Informação obtida em 21/03/2023 00:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÁRIO REVELLES CASTANHO

CNPJ: 09.226.802/0001-99
Rua Prefeito Lamas Rabelo, s/n - Parque Mataruna - 28970000
(22)2620-4136

C.M. E. Mário
Revelles Castanho



construindo saberes

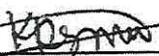
PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 184
Rub _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **C.M.E. Mário Revelles Castanho**, sediado na Rua Prefeito Lamas Rabelo – s/n – Araruama/RJ, inscrita no CNPJ 09.226.802/0001-99, **ATESTA**, que a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Oliveira Viana – 35 – Setor 069J – Praça da Bandeira – Araruama/RJ, forneceu serviço de locação de brinquedos diversos.

Os brinquedos foram disponibilizados tudo conforme solicitado, não havendo nenhuma queixa quanto a prestação do serviço.

Araruama, 05 de Setembro de 2022.



KATIA ROSANA SOUSA DE ARAUJO
DIRETORA GERAL

C.M.E. Mário Revelles Castanho
CNPJ 09.226.802/0001-99

Contato: (22) 988025008

CNPJ 09.226.802/0001-99
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MÁRIO REVELLES CASTANHO
Rua Prefeito Lamas Rabelo, S/N
Parque Mataruna CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ



VIP LAGOS EVENTOS
CNPJ 24.589.639/0001-12

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 185
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Segurança/Staff/Apoio

A VIP LAGOS EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.589.639/0001-12 sediada na Rua R Oliveira Vianna, 46 – Mataruna – Araruama/RJ, neste ato representada pela sua sócia proprietária, ALINE JESSICA RIBEIRO, ATESTA a quem interessar possa, que a empresa JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Oliveira Viana - 35 - Setor 069J - Praça da Bandeira - Araruama/RJ, nos forneceu serviço de mão de obra de SEGURANÇA/STAFF/APOIO PARA FESTA.

A empresa nos emitiu nota fiscal e executou o serviço adequadamente conforme contratado.

Araruama, 22 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
ALINE JESSICA RIBEIRO - Proprietária
Contato: (22) 2664-2339 e (22) 9880.49057
Email: sejaviplagosbuffet@gmail.com



[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARARUAMA DCP
Av. Getúlio Vargas, 59
CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA
- RJ

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha. N.º 186
Rub Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1616212.564-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
sete de fevereiro de dois mil e três até sete de fevereiro de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA e CNPJ: 32.692.479/0001-60, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1616212.564-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Escritura (Ação Cível) - Licitação.

NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 07/02/2023 17:19:06
ARARUAMA, 07 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.155.04321

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **32.692.479/0001-60**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **ARARUAMA DCP**: Av. Getulio Vargas, 59 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 06 Loja 05 - Centro; **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 34 - Centro; **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: AVENIDA JOHN KENNEDY, 82 Lojas 24 e 26 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/02/2023 11:24:23.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 3063110911143

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 32 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 32, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1208958-4, de 06/07/2022 CNPJ 32.692.479/0001-60, no município de Araruama.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Araruama, 11 de agosto de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO:173.767.067-47 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

BRUNA RODRIGUES LEONARDI:139.208.187-41 CONTADOR CRC: 13024908/RJ

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NIRE: 33.2.1208958-4 Protocolo: 00-2022/639412-3 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O N° 00005045072.

Autenticação: AA293F17C1B98601CFE6BE3B189BC621EB3222B1AD6D883665AB7040CD39DF34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J.: 32.692.479/0001-60
Insc. Junta Comercial: Data: 07/02/2019
Endereço: TRAVESSA TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, PRACA DA BANDEIRA, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000

Folha: 0016
Número livro: 0001

PMS/PA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 191
Rub

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	72.970,00
LOCAÇÃO	72.970,00
RECEITA LÍQUIDA	72.970,00
LUCRO BRUTO	72.970,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(19.288,80)
DESPESAS COM VENDAS	(13.563,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.220,00)
COMBUSTÍVEL	(8.343,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.725,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(732,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.075,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.440,00)
TELEFONE	(478,80)
RESULTADO OPERACIONAL	53.681,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	53.681,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	53.681,20

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 173.767.067-47

BRUNA RODRIGUES LEONARDI
Reg. no CRC - RJ sob o No. 130249/O-8
CPF: 139.208.187-41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NIRE: 332.1208958-4 Protocolo: 00-2022/639412-3 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O N° 00005045072.

Autenticação: AA293F17C1B98601CFE6BE3B189BC621EB3222B1AD6D883665AB7040CD39DF34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Inscrição: 32.692.479/0001-60

Endereço: TRAVESSA TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, PRACA DA BANDEIRA, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: Data: 07/02/2019

Página: 0020

Número livro: 0001

Emissão: 10/08/2022

Hora: 15:00:11

F M S P A
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 192
Rub
Valor Resultado

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	69.007,35 + 0,00	1.131,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	69.007,35	1.131,27
	Passivo Circulante	61,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	69.007,35 - 0,00	1.131,27
	Passivo Circulante	61,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	151.293,60	2.480,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	151.293,60	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	61,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	151.232,60 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	61,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Araruama, 31 de dezembro de 2021

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 173.767.067-47

BRUNA RODRIGUES LEONARDI
Reg. no CRC - RJ sob o No. 130249/O-8
CPF: 139.208.187-41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NIRE: 332.1208958-4 Protocolo: 00-2022/639412-3 Data do protocolo: 11/08/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O N° 00005045072.

Autenticação: AA293F17C1B98601CFE6BE3B189BC621EB3222B1AD6D883665AB7040CD39DF34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNA RODRIGUES LEONARDI
REGISTRO..... : RJ-130249/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.208.187-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 06/03/2023 as 12:16:14.

Válido até: 04/06/2023.

Código de Controle: 685521.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 194
Rub

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.692.479/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:18:02 do dia 09/03/2023 , com validade até o dia 08/04/2023.

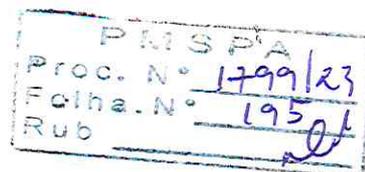
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HASpyqcifmCUlrmxyaAx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dispensa eletrônica 4/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Período para entrega de proposta: 23/03/2023 17:33:21 até 28/03/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 28/03/2023 08:00:00 até 28/03/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 9ª edição

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 36.166,6600
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, pelo melhor lance R\$ 24.900,0000.

Propostas do item 1

15.652.112/0001-02 - 15.652.112 CHARLES SOARES DO AMARANTE

Valor proposta: R\$ 3,0000

Descrição detalhada: Item 02

DJ com Setup CDJ Controladora Para sua Apresentacao .

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

41.301.077/0001-89 - 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR

Valor proposta: R\$ 35.000,0000

Descrição detalhada: Empresa especializada em produção, organização e execução de eventos apta para realizar o desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição.

Fornecendo um serviço de excelência desde a parte artística e de entretenimento, até o fornecimento do buffet de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

45.551.232/0001-76 - 45.551.232 DIOGO FERREIRA DE MELO

Valor proposta: R\$ 828.288.228,0000

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

P M S P A	
Proc. N°	1799/23
Folha. N°	196
Rub	

Propostas do item 1

48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO

Valor proposta: R\$ 36.166,6600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Empresa especializada em produção, organização e execução de eventos

43.689.244/0001-36 - ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

Valor proposta: R\$ 36.166,6600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

18.461.716/0001-51 - ANELO EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor proposta: R\$ 37,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

Situação: Proposta desclassificada

37.525.685/0001-08 - EA BUSINESS CONSULTORIA LTDA

Valor proposta: R\$ 36.166,3600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E

Valor proposta: R\$ 50.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Valor proposta: R\$ 34.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

Situação: Proposta adjudicada

PMSPA	
Proc. N°	1799/23
Folha. N°	19701
Rub	

Propostas do item 1

14.930.616/0001-76 - KAHU SOLUCOES LTDA

Valor proposta: R\$ 36.166,6600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

12.200.958/0001-05 - MAGIX EVENTOS LTDA

Valor proposta: R\$ 35.999,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

37.486.551/0001-17 - MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Valor proposta: R\$ 36.166,6600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

Situação: Proposta desclassificada

40.002.523/0001-91 - MVS DIGITAL LTDA

Valor proposta: R\$ 36.166,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

33.921.734/0001-62 - PROATIVA EVENTOS LTDA

Valor proposta: R\$ 36.166,6600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

42.867.490/0001-78 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS

Valor proposta: R\$ 36.166,6600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

PMSPA	
Proc. N°	1799/23
Folha. N°	19801
Rub	

Propostas do item 1

44.226.854/0001-66 - UNIT BR PRODUCOES & CONSULTORIA

Porte MeEpp/Equiparações: Sim

Valor proposta: R\$ 35.400,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39 edição

Lances do item 1

28/03/2023 08:05:37	41.301.077/0001-89	R\$ 34.999,0000
28/03/2023 08:06:09	41.301.077/0001-89	R\$ 34.000,0000
28/03/2023 08:15:52	32.692.479/0001-60	R\$ 29.000,0000
28/03/2023 10:25:14	44.226.854/0001-66	R\$ 29.900,0000
28/03/2023 13:09:32	37.486.551/0001-17	R\$ 28.999,9900
28/03/2023 13:12:49	48.807.338/0001-86	R\$ 35.998,9900
28/03/2023 13:13:08	48.807.338/0001-86	R\$ 33.999,9900
28/03/2023 13:19:25	32.692.479/0001-60	R\$ 28.995,0000
28/03/2023 13:19:29	37.486.551/0001-17	R\$ 28.994,9900
28/03/2023 13:20:41	48.807.338/0001-86	R\$ 28.994,9800
28/03/2023 13:20:42	37.486.551/0001-17	R\$ 28.993,9900
28/03/2023 13:20:45	48.807.338/0001-86	R\$ 28.993,9800
28/03/2023 13:20:47	37.486.551/0001-17	R\$ 28.992,9900
28/03/2023 13:20:51	48.807.338/0001-86	R\$ 28.992,9800
28/03/2023 13:20:51	37.486.551/0001-17	R\$ 28.991,9900
28/03/2023 13:20:55	48.807.338/0001-86	R\$ 28.991,9800
28/03/2023 13:20:56	37.486.551/0001-17	R\$ 28.990,9900
28/03/2023 13:43:23	42.867.490/0001-78	R\$ 25.000,0000
28/03/2023 13:43:27	37.486.551/0001-17	R\$ 24.999,9900
28/03/2023 13:44:37	12.200.958/0001-05	R\$ 28.990,6600
28/03/2023 13:45:04	42.371.485/0001-70	R\$ 26.000,0000
28/03/2023 13:46:21	18.461.716/0001-51	R\$ 30,0000
28/03/2023 13:59:00	40.002.523/0001-91	R\$ 33.998,7900
28/03/2023 13:59:18	44.226.854/0001-66	R\$ 29.899,0000
28/03/2023 13:59:41	43.689.244/0001-36	R\$ 25.000,0000
28/03/2023 13:59:45	37.486.551/0001-17	R\$ 12.250,0000
28/03/2023 13:59:52	41.301.077/0001-89	R\$ 21.999,0000
28/03/2023 13:59:53	32.692.479/0001-60	R\$ 24.900,0000
28/03/2023 13:59:58	44.226.854/0001-66	R\$ 29.850,0000
28/03/2023 13:59:58	41.301.077/0001-89	R\$ 19.999,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

28/03/2023 14:00:07

○ item 1 teve empate real para o valor 36.166,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

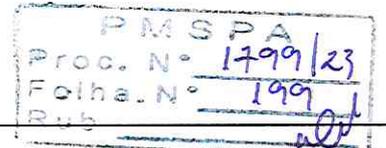
Enviado pelo sistema:

28/03/2023 14:00:07

○ item 1 está encerrado.

30/03/2023 14:07



**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 28/03/2023 14:23:22
 Sr. Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 28/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 41.301.077/0001-89: 28/03/2023 14:23:51
 Sr. Fornecedor 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR, CNPJ 41.301.077/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 28/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 14:24:27
 Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 28/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.867.490/0001-78: 28/03/2023 14:24:53
 Sr. Fornecedor SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 42.867.490/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 28/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 43.689.244/0001-36: 28/03/2023 14:25:15
 Sr. Fornecedor ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ 43.689.244/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 28/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo participante 42.867.490/0001-78: 28/03/2023 14:47:41
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:41 de 28/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 42.867.490/0001-78.
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 14:52:36
 Ok, estaremos encaminhando toda documentação até o final do prazo. Obrigado
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 15:57:39
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:39 de 28/03/2023. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 16:51:58
 Senhor, boa tarde. Verifiquei que dentre os anexos enviados pela empresa, não há a proposta readequada. Solicito então que envie a proposta, conforme modelo que se encontra no Aviso de Dispensa Eletrônica. Será dado o prazo até o horário inicialmente estabelecido, sob pena de desclassificação da empresa.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 16:53:01
 Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 28/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, conforme modelo que se encontra no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob pena de desclassificação da empresa..
- Enviado pelo participante 41.301.077/0001-89: 28/03/2023 17:34:26
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:26 de 28/03/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR, CNPJ 41.301.077/0001-89.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 28/03/2023 17:34:47
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:47 de 28/03/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17.

PMSPA	
Proc. N°	1799/23
Folha. N°	200
Rub	

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 28/03/2023 17:35:51
Boa tarde, prezados, anexamos toda documentação necessária para o prosseguimento da aceitação e habilitação, qualquer coisa estamos a disposição por e-mail e via telefone (22)98837-2516.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 28/03/2023 17:47:47
Prezados, gostaria de reiterar a proposta excluindo uma clausula que perdurou na proposta e está errada, dizendo "O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo vencedor do certame." essa afirmação que consta na proposta não é valida, pois o serviço será feito conforme consta no dia exato que o edital pede, por isso viemos formalizar a exclusão dessa alínea na proposta de preços.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 28/03/2023 17:48:31
caso queiram quando abrir o anexo podemos mandar a proposta sem essa afirmação, peço a compreensão dos senhores por este erro informal.
- Enviado pelo participante 41.301.077/0001-89: 28/03/2023 17:55:32
Prezado pregoeiro, venho informar que houve uma falha técnica em anexar o folder contendo as informações dos artistas. Peço encarecidamente que disponibilizasse um novo anexo, para que eu encaminhe os folders já em formato viável. Desde já muito obrigado.
- Enviado pelo participante 43.689.244/0001-36: 28/03/2023 18:03:12
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:12 de 28/03/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ 43.689.244/0001-36.
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 18:20:33
Boa noite, tivemos problemas técnicos, haveria possibilidade de um pouco mais de prazo?
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 18:20:53
Estamos emitindo dentro de alguns minutos
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 28/03/2023 18:24:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:00 de 28/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 09:58:55
Bom dia, prezados, qualquer dúvida estamos disponíveis pelo tel (22)98837-2516
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 10:05:37
JM Soluções está no telefone fornecido no anexo proposta. Bom dia, obrigado.
- Enviado pelo participante 41.301.077/0001-89: 29/03/2023 10:30:57
bom dia à todos! telefone para contato, (63)98447-0340. EMPRESA: 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR 4ª colocação.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 13:52:53
Senhor, boa tarde. Analisando a proposta de preços apresentada, solicito confirmação da empresa quanto ao valor final ofertado, se é exequível e se a empresa está ciente quanto à data do evento, que será realizado no dia 08/04/2023.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 13:58:23
Quanto à documentação de habilitação da empresa habilitada, verifiquei que a Certidão de Regularidade Municipal Positiva com efeito de Negativa da empresa se encontra vencida. A validade da certidão foi até o dia 22/03/2023.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 13:59:37
ola sr pregoeiro, boa tarde

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha N.º 201
Rub

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 13:59:54
estamos ciente quanto a data do evento
- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:02:10
Conforme subitem 6.3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica: É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:02:21
sr pregoeiro, posso esta anexando a certidão validada
- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:05:05
Sr. Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da Certidão de Regularidade Municipal atualizada e a proposta readequada sem a informação quanto ao prazo de 15 dias para a entrega do produto..
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:32:37
Sr. pregoeiro e equipe de apoio, boa tarde, quanto a proposta sem a afirmação já providenciamos e anexamos, porém quanto a CND municipal pedimos um prazo um pouco maior, levando em consideração o principio da economicidade e resguardando o interesse público, e o motivo é que estamos com um problema interno para emissão da CND municipal dado o fato do sistema municipal que faz a emissão estar com um atraso de 2 a 4 dias úteis.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:34:28
Peço a compreensão dos senhores e gostaria de reafirmar que mesmo com esse fato temos capacidade de fornecer o serviço de uma ótima qualidade e em prazos excelentes, porém infelizmente o sistema municipal de nossa sede não está agindo de forma tão ágil quanto esperávamos.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:35:26
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:26 de 29/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17.
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:39:20
Peço também a gentileza do prolongamento do prazo com base na lei 123/2006 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão....."
- Enviado pelo participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:40:30
porém peço de acordo com o prazo que nos foi passado. E qualquer outras questões estamos disponíveis a qualquer momento e por qualquer meio, visando a brevidade do certame.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.301.077/0001-89: 29/03/2023 14:50:48
Senhor, o aviso de dispensa eletrônica é claro quanto o dever da documentação da empresa estar atualizada no dia da abertura da dispensa. Como já mencionado, o subitem 6.3.1 assim diz: É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.301.077/0001-89: 29/03/2023 14:52:45
Sendo assim, declaro a empresa inabilitada.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:53:20
Senhor, o aviso de dispensa eletrônica é claro quanto o dever da documentação da empresa estar atualizada no dia da abertura da dispensa. Como já mencionado, o subitem 6.3.1 assim diz: É dever do fornecedor atualizar

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha N° 202/1
Rub

Mensagens do chat do item 1

- previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.301.077/0001-89: 29/03/2023 14:54:03
Peço para que desconsidere as informações passadas.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.486.551/0001-17: 29/03/2023 14:54:21
Sendo assim, declaro a empresa inabilitada.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 15:32:58
Senhor, boa tarde. A proposta readequada enviada não contém a discriminação dos itens conforme o anexo III, forma de apresentação da proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 15:35:42
A proposta deve conter os valores discriminados dos itens Banda Regional de conhecimento notório, DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador, Buffet para Banda e Staff e efeito pirotécnico.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 15:38:34
Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:38:00 do dia 29/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada devendo conter os valores discriminados dos itens Banda Regional de conhecimento notório, DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador, Buffet para Banda e Staff e efeito pirotécnico, conforme anexo III do Aviso de Dispensa Eletr.
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:01:54
Boa tarde, esta sendo providenciado conforme solicitado. Desde já obrigado.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:08:01
Ok, agradeço. Estou no aguardo.
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:25:02
Sr Pregoeiro Informo que a planilha acaba de ser enviada. Peço que seja verificado se está nos moldes solicitados, caso contrario nos colocamos a disposição para readequá-la ainda dentro do prazo caso haja necessidade. Muito Obrigado
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:29:41
A proposta de preços não se encontra anexada junto aos demais documentos.
- Enviado pelo sistema para o participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:33:09
Peço para que verifique, uma vez que há prazo estipulado para o envio do anexo.
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:38:35
29/03/2023 16:23:31 - Está com essa informação qto ao horário anexado. Posso alterar o nome do arquivo e reenviar pq com o mesmo nome nem está permitindo pq diz que já tem um arquivo enviado com este nome.
- Enviado pelo participante 32.692.479/0001-60: 29/03/2023 16:53:14
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:14 de 29/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 28/03/2023 14:00:07
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 36.166,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 28/03/2023 14:00:07
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 28/03/2023 14:00:07

PMSPA	
Proc. N.º	1799/23
Folha N.º	203
Rub	

Eventos do item 1

Desclassificação - Fornecedor 15.652.112 CHARLES SOARES DO AMARANTE, CNPJ 15.652.112/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Em razão do valor estar inexequível..	28/03/2023 14:14:48
Desclassificação - Fornecedor ANELO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.461.716/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Em razão do valor estar inexequível..	28/03/2023 14:15:24
Convocação anexo - Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2023 18:23:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..	28/03/2023 14:23:22
Convocação anexo - Fornecedor 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR, CNPJ 41.301.077/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2023 18:23:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..	28/03/2023 14:23:51
Convocação anexo - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2023 18:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..	28/03/2023 14:24:27
Convocação anexo - Fornecedor SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 42.867.490/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2023 18:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..	28/03/2023 14:24:53
Convocação anexo - Fornecedor ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ 43.689.244/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2023 18:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa..	28/03/2023 14:25:15
Envio encerrado - Fornecedor SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 42.867.490/0001-78 finalizou o envio de anexo.	28/03/2023 14:47:41
Envio encerrado - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 finalizou o envio de anexo.	28/03/2023 15:57:39
Convocação anexo - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2023 18:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, conforme modelo que se encontra no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob pena de desclassificação da empresa..	28/03/2023 16:53:01
Envio encerrado - Fornecedor 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR, CNPJ 41.301.077/0001-89 finalizou o envio de anexo.	28/03/2023 17:34:26
Envio encerrado - Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 finalizou o envio de anexo.	28/03/2023 17:34:47
Envio encerrado - Fornecedor ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ 43.689.244/0001-36 finalizou o envio de anexo.	28/03/2023 18:03:12
Convocação anexo - Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:	29/03/2023 14:05:05

30/03/2023 14:07

P M S P A
Proc. N° 1799/23
Folha. N° 204
Rub

Eventos do item 1

29/03/2023 15:30:00. Motivo: Solicito o envio da Certidão de Regularidade Municipal atualizada e a proposta readequada sem a informação quanto ao prazo de 15 dias para a entrega do produto..

Envio encerrado - Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 finalizou o envio de anexo. 29/03/2023 14:35:26

Desclassificação - Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.250,0000. Motivo: Em razão da empresa ter apresentado a Certidão de Regularidade Municipal vencida. Conforme subitem 6.1.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica, " é dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública...". 29/03/2023 14:56:28

Desclassificação - Fornecedor 41.301.077 WILLAMIS COSTA SALAZAR, CNPJ 41.301.077/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19.999,0000. Motivo: A empresa deixou de apresentar o cadastro de contribuinte municipal e a Certidão de Regularidade Municipal. No SICAF não há cadastro desses documentos para download. Documentos exigidos no Anexo I - Documentação exigida para habilitação, subitens 2.5 e 2.6.. 29/03/2023 15:21:33

Convocação anexo - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/03/2023 18:38:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada devendo conter os valores discriminados dos itens Banda Regional de conhecimento notório, DJ durante todo o evento com equipamentos necessário com o CDJ e Computador, Buffet para Banda e Staff e efeito pirotécnico, conforme anexo III do Aviso de Dispensa Eletr. 29/03/2023 15:38:34

Envio encerrado - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 finalizou o envio de anexo. 29/03/2023 16:53:14

Aceitação - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.900,0000. 29/03/2023 17:04:50

Habilitação - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 foi habilitado. 29/03/2023 17:05:11

Adjudicação - Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.900,0000. 30/03/2023 14:07:44

Homologação - Item homologado. 30/03/2023 14:07:46

Mensagens do chat da dispensa 4/2023

Enviado pelo sistema: 28/03/2023 08:00:11

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 28/03/2023 08:46:55

Senhores, bom dia. Deem seus melhores lances.

Enviado pelo sistema: 28/03/2023 14:07:53

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 28/03/2023 14:12:56

Senhores, boa tarde. Daremos início à fase de solicitação de anexos pelo sistema para posterior verificação da

30/03/2023 14:07

10 de 11

PMSPA
Proc. N° 1799/23
Folha N° 205
Sub

Mensagens do chat da dispensa 4/2023

proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa.

Enviado pelo sistema:

28/03/2023 14:22:06

Farei a convocação aos cinco primeiros colocados para o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação. A empresa que não enviar os anexos dentro do prazo estipulado será desclassificada.

Eventos da dispensa 4/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

28/03/2023 08:00:11

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

28/03/2023 14:07:51


Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743


Ricardo Remos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Aviso de Contratação Direta nº 00004/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/03/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/03/2023 17:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/03/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000147/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a realização do desfecho no evento "FEST VERÃO" em sua 39ª edição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Por estar dentro do limite estabelecido no art. 75. II da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.166,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.900,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	R\$ 36.166,66	R\$ 36.166,66	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

☎ 0800.928.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.

PMSPA
Proc. N.º 1799/23
Folha N.º 207
Rub

À Controladoria Geral do Município

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira



São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	1799/23
Folha Nº	208
Rubr.	g

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 1799/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos para desfecho do evento festivo “FEST VERÃO 2023”.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 36.166,66 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
JM SOLUÇÕES COMERCIAIS – LTDA.	R\$ 24.900,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 91/93;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 165/166

(art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, fls. 158/164;

(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)



Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 173/194;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 168/172;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 195/205;
(*art. 71, IV da Lei 14.133/2021*)

Divulgação do Ato (homologação) no sítio oficial, (PNCP e Portal da Transparência), fls. 206;

(*art. 72, p. único da Lei 14.133/2021*)

Não obstante, reiteramos e ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, o que, flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito, em observância ao art. 9º § 2º do Decreto 213/2022;

Emissão da Nota de Empenho disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(*art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022*)

Lançamento da dispensa no SIGFIS;

(*Deliberação 262/2014 – TCE/RJ*)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município;

(*OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ e ATRICON*)

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades do procedimento licitatório, devendo ser encaminhado à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, e após ao DECOF para a atendimento das ressalvas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Respeitosamente,

PROSP. CONTRATACIONAL S.P.A.
Proc. Nº 14091/23
Folha Nº 209
Redr.

Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

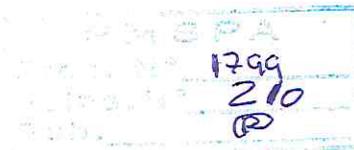
Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37935



JUSTIFICATIVA FRACIONAMENTO DE DESPESA

Referência Processo 1799/2023



Informando que até o presente momento foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2023 similar para organização de eventos com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Portaria Coger nº 01 de 04 de Janeiro de 2023, conforme detalhada abaixo, bem como a dispensa atual:

PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA VÁLIDA APRESENTADA NO RELATÓRIO ANALÍTICO NA PÁGINA 43/44:
12163/2022	Contratação de serviços de organização de eventos, com foco na realização de matinê de carnaval.	R\$ 17.320,00
Valor Total: R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais).		

PROCESSO ATUAL:	OBJETO:	MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA
1799/2023	Contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos do "Fest Verão" em sua 39ª Edição.	R\$ 36.166,66
Valor Total: R\$ 36.166,66 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).		

Informo ainda que o valor da Contratação se encontra dentro do valor da dispensa de licitação que é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Em 31/03/2023

Rafael
Rafael Soares Santana
Licitações, Contratos e Convênios
PMSA - N.º 27903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

Nº: 7/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21, conforme Artigo 75, II, Processo Administrativo 1799/2023, objetivando EVENTO..

Fornecedor

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	DIÁRIA	1,00	15.400,0000	15.400,00
2 BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF	DIÁRIA	1,00	2.000,0000	2.000,00
3 DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMÁRIA O CDJ E COMPUTADOR	DIÁRIA	1,00	4.500,0000	4.500,00
4 EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS DIÁRIA EITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO	DIÁRIA	1,00	3.000,0000	3.000,00

SubTotal: R\$24.900,00

vinte e quatro mil e novecentos reais

Total Geral: R\$24.900,00

São Pedro da Aldeia 28 de março de 2023

Ordernador de Despesas
Carimbo

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Insc. 33137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 1799/2023

Data: ___/___/___

Folha: 212

Rubrica: Ⓚ

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 515/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 1799/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica
--	----------------------------	---------------------	-----------------	----------------------------------	---

Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário
---	-----------------------------------	---	---

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ / CPF: 32.692.479/0001-60	Inscrição Estadual:
--	--	---------------------

Endereço: R OLIVEIRA VIANA	Bairro: PARQUE MATARUNA	Cidade: Araruama	Estado: RJ
--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------------------

Cep: 28979-726	Telefone: 2274026497	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------------------	--------------------------------	--------	----------	-----------------

Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21868981	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO		DIÁRIA	1,00	15.400,0000	15.400,00
21869002	BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF		DIÁRIA	1,00	2.000,0000	2.000,00
21869003	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E COMPUTADOR		DIÁRIA	1,00	4.500,0000	4.500,00
21869014	EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E FEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO		DIÁRIA	1,00	3.000,0000	3.000,00

Total Geral: R\$24.900,00

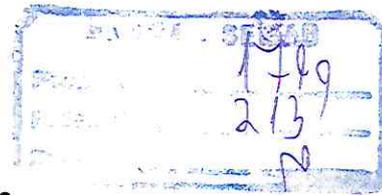
São Pedro da Aldeia

*Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 33137*

[Handwritten signature]

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 49/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA JM SOLUÇÕES COMERCIAIS
LTDA.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2022., portador da Matrícula Funcional nº 38137, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.692.479/0001-60, sediado na Rua Oliveira Vianna, nº 35, setor 069J, Parque Mataruna, em Araruama/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Jhonatan Fernandes de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.581.791-3 e inscrito no CPF sob o nº 173.767.067-47 tendo em vista o que consta no Processo nº 1799/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação de Licitação n.04/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade desta Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	-	SERV	01	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
2	BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF	-	SERV	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E COMPUTADOR	-	SERV	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4	EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E FEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO	-	SERV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2.** A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3.** A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. A prestação serviço acima contratada deverá ser prestada em um único dia, 08/04/2023 de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

2.1. PREÇO

2.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

2.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO

2.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. PRAZO DE PAGAMENTO

2.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

2.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

2.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período; a critério do contratante.

2.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

2.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

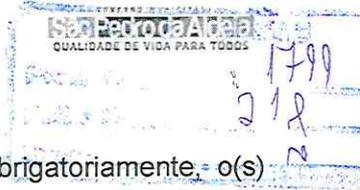
3. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/03/2023.

3.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

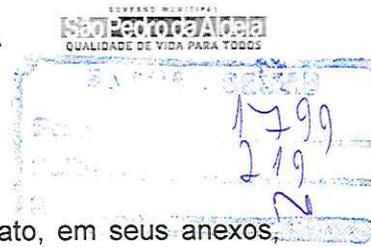
4.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *1 (um) mês* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

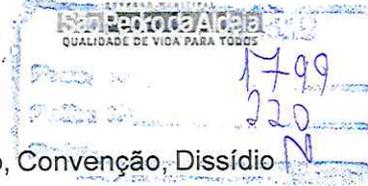
5.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 5.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 5.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 5.1.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



5.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, (ou sobre o valor do empenho), até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.3. Indenizações e multas.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:



IV. Elemento de Despesa:

V. Nota de Empenho:

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

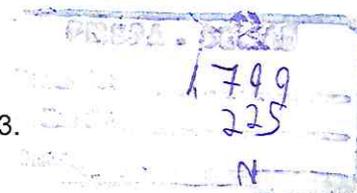
11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 03/04/2023 14:48:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE



JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Representada pelo Sr.
Jhonatan Fernandes de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- | | | |
|----|---|--|
| 1- | FELIPE NOVAES DOS SANTOS
FONSECA:10837033748 | Assinado de forma digital por FELIPE
NOVAES DOS SANTOS
FONSECA:10837033748
Dados: 2023.04.03 14:56:57 -03'00' |
| 2- | ALINE SODRE DA
SILVA:07320525720 | Assinado de forma digital por ALINE
SODRE DA SILVA:07320525720
Dados: 2023.04.03 14:59:22 -03'00' |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. 1798/23
Folha 03
Rubrica [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2023

1799
226
28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade deste Secretaria objetivando a realização do desfecho festivo no evento “FEST VERÃO” em sua 39ª edição.
- 1.2. O evento será realizado e coordenado pelo Município de São Pedro da Aldeia através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no Orla da Praia do Centro, no dia 08/04/2023, a partir de 23:00 hrs, para tal será necessário a contratação de show com banda local, DJ, buffet para servir o camarim, efeito pirotécnico e suas devidas liberações.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Programação do Evento, promovido pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem como proposta celebrar o fomento ao esporte e o turismo local, movimentados em 30 dias de evento. A Festa de desfecho da 39ª edição do FEST VERÃO tem uma expectativa de público de 5.000 (cinco mil) pessoas. A festividade vai contar com palco para show, banheiros químicos e efeito pirotécnico para abrilhantar o encerramento do 39º FEST VERÃO.
- 2.2. Justifica-se a contratação de uma empresa especializada em produção, organização e execução de eventos a fim de atender as necessidades para a realização do evento que contemple a contratação de 1 (um) banda local, Dj, Locutor, buffet e show de efeito pirotécnico.
- 2.3. A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso Município, bem como das cidades circunvizinhas que virão para São Pedro da Aldeia em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3. Descrição do serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ MATERIAL
------	------------------------------------

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº. 1799 23
Rubr. 09
1799 23
1799 23

1	<p>Empresa especializada em produção de eventos que contemple:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 banda Regional de conhecimento notório;• 1 (um) Dj durante todo o evento com equipamentos necessários como CDJ e Computador;• Buffet para a banda (conforme anexo I);• Efeito Pirotécnico por até 2 (dois) minutos, Artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos, com prestação de serviço e material incluso.
---	--

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte programação proposta:

No dia 08/04/2023

23 horas - Abertura do Encerramento do Fest Verão;

00:00 horas - Apresentação de show de banda local;

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviço acima contratada deverá ser prestada em um único dia, 08/04/2023 de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e nas seguintes condições:

4.1. A apresentação de show deverá ter no mínimo 1(uma) hora de duração;

4.2. A banda contratada e Dj, devem chegar com antecedência no local indicado a fim de verificar as instalações necessárias;

4.3. O profissional DJ deverá permanecer no evento enquanto a duração do mesmo, a partir de 22 horas;

4.4. O Buffet deverá fornecer itens frescos e ter alguém nomeado pela empresa para que fique responsável pela reposição dos produtos, no período de 22:00 as 01:00 horas;

4.5. As informações fornecidas pelos Artistas ou Grupos/Bandas, bem como o uso de imagem e voz e todo e qualquer material entre fotos e vídeos, poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura;

4.6. A Prestação do serviço se dará de acordo com datas e horário informados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 1799/23
Folha Nº: 05

4.7. O serviço de efeito pirotécnico deverá ser em apresentado em 03(três) sequências com 08(oito) GUERBS de 30 (Trinta) segundos totalizando 24(vinte e quatro) GUERBS acionados simultaneamente

Artefato pirotécnico que produz ruídos e efeitos luminosos.

A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com os horários das premiações nas finais de cada categoria do Beach Soccer e sob a orientação da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer, podendo

4.8. A Contratada deverá realizar a prestação de serviço, no dia 08 de abril de 2023, conforme programação proposta no item 3 do presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Local do evento:

Data prevista para o evento: 08/04/2023 de acordo com a programação prevista, a qual faz parte do presente Termo de Referência.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Executar o pagamento do serviço em até 30 dias da apresentação da nota a secretaria Municipal de Esportes e Lazer;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.



6.5. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados.

7. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou qualquer ente público, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena execução do serviço;
- 7.7. Entregar a nota fiscal do serviço.
- 7.8. Dar ciência ao servidor e a secretaria responsável pela presente contratação, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 7.9 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 7.10. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.

1799
279
N



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 1299/23
Folha Nº: 07
Rubricado: [assinatura]

8. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

O Quantitativo solicitado se faz necessário para a realização do evento que tem um público estimado de 4000 (quatro mil) pessoas em uma área de aproximadamente 7.000 metros quadrados.

9. DO PAGAMENTO

Em consonância com inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento do produto e ou serviço descrito no item 3.

11.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer designará formalmente o servidor Aline Aguiar Arenari e Souza, CPF. 096219817-00 Mat. 38075 e Guilherme Nunes Correa, CPF. 156.227.357-42, Matrícula nº 38076 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

[Assinaturas]



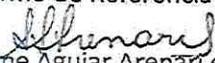
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER.

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº	1299/23
Folha Nº	08
	1790
	231
	17

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Termo de Referência elaborado pelos servidores:


Alme Aguiar Arenari e Souza
Mat. 38075


Guilherme Nunes Correa
Mat. 38076



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1799/2023

Data: ___/___/___

Folha: 235

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 1799/2023 Empenho: 866 Exerc.: 2023 Ficha: 237 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 27	DESPORTO E LAZER	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Contrato:	49/2023
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	
Ação: 2049	Calendário de Eventos das Estações Especiais	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
30.111,34	24.900,00	5.211,34

CREDOR:
R. Social/Nome: 21689 JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R OLIVEIRA VIANA
C.N.P.J.: 32.692.479/0001-60 R.G.: Bairro: PARQUE MATARUNA
i.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente Contrato de Prestação de Serviço nº 49/2023 - contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, objetivando a realização do desfecho festivo no evento "FEST VERÃO 2023", no dia 08 de abril de 2023.

Data do Empenho: 03/04/2023

Ítem do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2186898	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	DIÁRIA	1,00	15.400,00000000	15.400,00000000
2	2186900	BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF	DIÁRIA	1,00	2.000,00000000	2.000,00000000
3	2186899	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E COMPUTADOR	DIÁRIA	1,00	4.500,00000000	4.500,00000000
4	2186901	EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E FEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO	DIÁRIA	1,00	3.000,00000000	3.000,00000000

VALOR: R\$24.900,00 VALOR POR EXTENSO: vinte e quatro mil e novecentos reais Total: R\$24.900,00

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

Késia de Rodrigues
Assessoria
CRC RJ 32024/0-8
Contadoria Geral Matr 4830

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Matr. 38197

Contratos

Contrato nº 49/2023

Última atualização 04/04/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1799/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2023 Data de assinatura: 03/04/2023 Vigência: de 08/04/2023 a 08/04/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000008/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000147/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 24.900,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF: 32.692.479/0001-60 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato492023ContratacaoFestveroProcesso179923SecretariadeEsporte14133.pdf	04/04/2023	Contrato	
Dispensa042023EmpenhoProcesso17992023.PDF	04/04/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 973.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Processo nº 1799/2023
Data: 05/04/2023

São Pedro da Aldeia, 05 de Abril de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Guilherme Nunes Correa**, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 e a servidora **Dândara S. H. Jota**, matrícula nº 39527 e CPF sob o nº 114.542.397-35 para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 1799/2023 no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

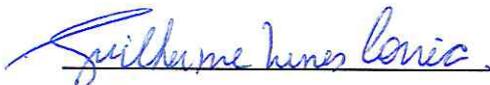
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137



Guilherme Nunes Correa

Chefe de Seção

Mat.38076



Dândara S. H. Jota

Assessor IV

Mat. 39527



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 034/2023. **PARTES:** PMSPA e AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação da AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 20/2023 de 14/02/2023 do Pregão Eletrônico nº 09/2023, publicada em 14/02/2023 do Município de São Pedro da Aldeia, para fornecimento de kits lanches em virtude do desfile cívico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 21.945,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 12161/2022 e 2476/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/03/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 035/2023. **PARTES:** PMSPA e AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação da AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 19/2023 de 08/02/2023 do Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicada em 08/02/2023 do Município de São Pedro da Aldeia, para fornecimento de 34.915 (trinta e quatro mil, novecentos e quinze) águas minerais naturais potáveis em virtude do desfile cívico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 31.423,50 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 9606/2022 e 2477/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/03/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 036/2023. **PARTES:** PMSPA e WORK SEG TREINAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços inspeção de saúde/perícia médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais. As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, emitir laudos sobre capacitação para o trabalho, visando a concessão de benefício e/ outros casos funcionais rotineiros conforme solicitação e de acordo com as demais especificações elencadas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 13694/2022 e 4276/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 47/2023. **PARTES:** PMSPA e JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo para mobilhar o museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 22.741,50 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º Decreto Municipal nº 138/2019. - **Processo nº.** 10776/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 48/2023. **PARTES:** PMSPA e LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** Fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo para mobilhar o museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 60.649,95 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º Decreto Municipal nº 138/2019. - **Processo nº.** 10776/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/04/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 49/2023. **PARTES:** PMSPA e JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

São Pedro da Aldeia, 05 de Abril de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

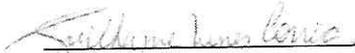
Venho por meio deste designar o servidor Guilherme Nunes Correa, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 e a servidora Dândara S. H. Jota, matrícula nº 39527 e CPF sob o nº 114.542.397-35 para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 1799/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137Guilherme Nunes Correa
Chefe de Seção
Mat. 38076Dândara S. H. Jota
Assessor IV
Mat. 39527



1799
240
R

Dispensa

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **12/04/2023 17:10**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

1284157

Processo *

1799/2022

Tipologia *

Outros Serviços

Valor *

R\$

24.900,00

Dispensa por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação

30/03/2023

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

087.151.107-02



17/09
24/12

Dispensa

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **12/04/2023 17:10**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade M
	1	BANDA REGIONAL DE CONHECIMENTO NOTÓRIO	1	dia
	2	BUFFET PARA AS BANDAS E STAFF	1	dia
	3	DJ DURANTE TODO O EVENTO COM ESQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO CDJ E COMPUTADOR	1	dia
	4	EFEITO PIROTÉCNICO, ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZ RUÍDOS E FEITOS LUMINOSOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO	1	dia

Exportar

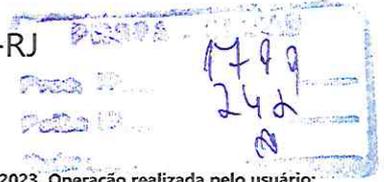
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros.

<< < 1 > >>

Incluir Novo Item

Importar Itens

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 12/04/2023 17:20. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 449714-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	1799/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade desta Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

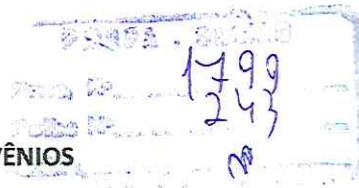
Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa 04_2023_assinado_12042023051843.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/04/2023 17:19

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ERRATA:**

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1092, NO EXTRATO DE CONTRATO, INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023. PARTES: PMSPA e JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. PÁGINAS 14/15.

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

LEIA SE:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/21.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU UASG: 985903

TIPO: Menor preço por item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6083/2021

DATA DA ABERTURA: 28/04/2023 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, para promover o abastecimento das unidades de saúde municipais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.878.833,54

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2085/2022. Por erros nas planilhas orçamentárias fica adiado sine die o certame para ajustes necessários.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca

Presidente da CPL



Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 12/04/2023 17:37. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

385336

Nº Contrato (com ano) * ?

49/2023

Nº Processo Administrativo * ?

1799/2023

Tipo de Contrato * ?

Serviços ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Sim ▾

Fundamentação Legal * ?

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não ▾

CPF / CNPJ * ?

32.692.479/0001-60

Nome / Razão Social * ?

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto * ?

Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade desta Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo de Moeda * ?

Real ▾

Valor * ?

24.900,00

Data Assinatura * ?

📅 03/04/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim ▾



Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 12/04/2023 17:37. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

👤 2 - Responsáveis

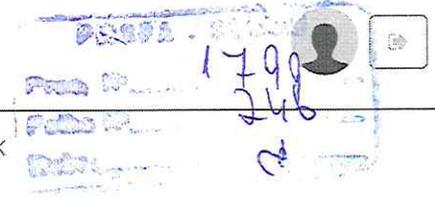
Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	JHONATAN FERNADES DE CARVALHO	173.767.067-47	Representante da Contratada
<input type="checkbox"/>	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Ordenador de Despesas

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

✚ Incluir Responsável

**Contrato** ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **12/04/2023 17:37**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[👤 3 - Fiscais](#)

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
🔍	DÂNDARA SUELY HER...	114.542.397-35	05/04/2023	
🔍	GUILHERME NUNES C...	156.227.357-42	05/04/2023	

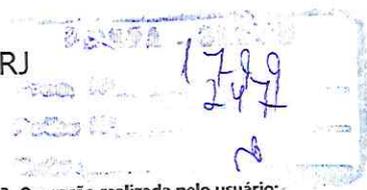
[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

[+ Incluir Fiscal](#)

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/04/2023 16:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 450473-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	49/2023
Processo Administrativo:	1799/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada em produção, organização e execução de eventos, de acordo com a necessidade desta Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 49-2023 -Contratacao Fest verao - Processo 1799-23 Secretaria de Esporte 14133_assinado_05042023052010.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

13/04/2023 16:08